

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 38

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 8 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1960—DE 4 DE FEVEREIRO DE 1895

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Industrial Catharinense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial Catharinense, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos de accordo com as alterações votadas em assembléa geral de accionistas, realisada no dia 15 de dezembro do anno proximo findo e que a este acompanhiam, ficando, porém, a companhia obrigada a cumprir o disposto no art. 6º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Reforma dos estatutos da Companhia Industrial Catharinense autorisada por decreto n. 1041, de 20 de novembro de 1890, com sua séde em Joinville, no estado de Santa Catharina

CAPITULO I

Da companhia, sua séde, prazo e duração

Art. 1.º A Companhia Industrial Catharinense, sociedade anonyma, com sua actual séde e foro juridico em Joinville, estado de Santa Catharina, á vista da expansáo de suas transacções em outros estados, de ora em diante denominar-se-ha — Companhia Industrial.

§ 1.º Nos outros logares, fóra da séde ou no estrangeiro, a companhia poderá ter gerencias ou escriptorio filiaes.

§ 2.º Os gerentes e outros delegados da companhia terão poderes para represental-a.

Art. 2.º Como está, accrescentando-se: navegação fluvial, maritima, por conta propria ou contracto.

Art. 3.º Como está, accrescentando: cujo prazo será contado do dia 1 de janeiro de 1895.

CAPITULO II

Do capital social e accionistas

Art. 4.º O capital social fica elevado a 1.000.000\$, dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma, podendo ser augmentado si preciso for, de accordo com a lei e com os presentes estatutos, tendo os actuaes accionistas preferencia para subscreverem as acções a emitir para a elevação do capital áquella cifra, até ao duplo dos por elles possuidos actualmentes.

§ 1.º Si não for subscripto o duplo das acções a emitir, as que sobrarem serão de preferencia emitidas entre os actuaes accionistas.

Art. 5.º O capital compõe-se:

a) de 150.000\$, valor das fabricas de beneficiar herva matte, que pertenceram a Ernesto Canac & Comp., Augusto Ribeiro & Procopio, Oliveira & Genro, Mira & Ribeiro, Bueno Franco & Comp., Oliveira Ribeiro & Comp. e F. Kamiensky & Comp., os quaes foram entregues a esta companhia conforme os primitivos estatutos de 20 de novembro de 1890, decreto n. 1041, da mesma data, e acta da installação de 2 de dezembro do mesmo

anno, e cujos proprietarios receberam 750 acções integradas de 200\$, hypothecando suas fabricas á companhia pelo valor das mesmas acções:

b) de 150.000\$, valor integral de 750 acções da primeira emissão;

c) de 200.000\$, valor integral de 1000 acções da segunda emissão;

d) de 500.000\$, valor de 2500 acções a emitir na forma do art. 4º e seu paragrapho.

§ 1.º As entradas das novas acções serão feitas em prestação de 10 %, pelos dividendos das acções que o accionista possuir, podendo, porém, ser integralizadas ou augmentadas na occasião da distribuição dos dividendos.

§ 2.º A subscrição das novas acções será aberta no dia 1 de janeiro vindouro, sendo effectuada a primeira entrada de 10 %, pelos accionistas subscriptores como dividendo que lhes couber no segundo semestre do anno corrente; e pelos tomadores não accionistas logo no acto da subscrição.

Art. 6.º Como está.

Art. 7.º Como está.

Art. 8.º A nenhum accionista é permitido, dentro do estado de Santa Catharina, beneficiar herva matte ou exportal-a em bruto; nem comprar-a para vender a outrem que não seja a propria companhia.

Paragrapho unico. O que infringir a determinação deste artigo perderá, a favor do fundo de reserva, os seus dividendos durante os semestres em que tiver tido a fabrica, ou negociado em herva matte, embora em nome de terceiro.

Art. 9.º No caso de transferencia de acções, o cessionario fica tacitamente obrigado ás disposições e prohibições destes estatutos.

CAPITULO III

Da administração

Art. 10. Como está.

§ 1.º Como está.

§ 2.º No impedimento ou ausencia motivada de qualquer membro da directoria, esta convidará um accionista para exercer as funções de director até ao regresso, ou desimpedimento daquello.

Nos casos de ausencia ou abandono do cargo não motivados, por mais de 60 dias, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria, será, por esse facto, considerado vago o logar e a directoria convidará um accionista para exercer as funções de director até á reunião da primeira assembléa, na qual o cargo será definitivamente provido.

O substituto durante o tempo que exercer o cargo de director recaberá a gratificação do substituido.

§ 3.º Como está.

§ 4.º Si acontecer que na séde da companhia não esteja director algum, o conselho fiscal nomeará um director provisorio, communicando immediatamente o facto aos directores ausentes.

Art. 11. Como está.

Art. 12. A directoria se reunirá no escriptorio da companhia, pelo menos, uma vez por semana, lavrando-se actas e tomando-se as deliberações por maioria de votos dos directores presentes.

Em caso de empate será convocado o conselho fiscal, que optará por uma ou outra deliberação dos directores.

Art. 13. O presidente da directoria representa a companhia em juizo e fóra delle; podendo constituir mandatarios judiciaes.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 14. Como está, accrescentando: § 1.º Os fiscaes nomeiam de entre si o seu relator.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal servirão gratuitamente, tendo, porém, uma indemnização para despesas de viagem aquelles que morarem fóra da séde.

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 15. Como está.

Art. 16. Como está.

Art. 17. Haverá annualmente duas assembléas geraes, uma no mez de abril e outra no mez de outubro.

Art. 18. As assembléas geraes só poderão validamente deliberar, quando representarem pelo menos um terço do capital social subscripto, nos casos geraes, e dous terços do mesmo capital nos casos especiaes.

§ 1.º São casos especiaes:

- a) transferencia da séde da companhia;
- b) augmento do capital social;
- c) dissolução ou fusão da companhia;
- d) reforma dos estatutos.

§ 2.º Si no dia designado para a assembléa não reunir-se numero de accionistas que representem o capital exigido para os casos geraes e especiaes, a directoria convocará uma nova assembléa para a data da reunião a 15 dias. Si nesta segunda assembléa não se reunir numero sufficiente, será pelo mesmo modo e tempo convocada uma terceira, que deliberará com qualquer numero de accionistas e com qualquer capital que estes representem.

§ 3.º Como está.

§ 4.º Como está.

§ 5.º Como está; mudando-se a palavra — requerida para — exigida.

§ 6.º As assembléas serão presididas por um accionista aqumando na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Occorrendo duvidas ou reclamações, far-se-ha a eleição do presidente da assembléa por votação.

Art. 19.º Compete ás assembléas nos casos geraes:

- a) eleger a directoria e conselho fiscal;
- b) marcar ordenados aos directores para o anno futuro;
- c) discutir e deliberar sobre as contas da directoria, relatorios, pareceres do conselho fiscal e sobre quaesquer outros assumptos de interesse da companhia na forma destes estatutos e das leis.

§ 1.º Nos casos especiaes a assembléa só tratará da materia de sua convocação.

CAPITULO VI

Dos lucros liquidos, fundos de reserva, dividendo

Art. 20. Como está.

Art. 21. Do lucro liquido serão deduzidos semestralmente de 5 a 20 %, conforme o lucro havido, a juizo da directoria, para o fundo de reserva e o excedente será destinado ao dividendo entre os accionistas.

Art. 22. Como está, accrescentando-se:

§ 1.º Não se fará distribuição do dividendo quando, havendo prejuizos; não for integralmente restabelecido o capital, si para tanto não bastar o fundo de reserva.

§ 2.º A companhia abrirá uma conta de seguros para seus navios, fabricas, propriedades e mercadorias, exceptuando, porém, as de importação directa e exportação de herva matte.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. Como está.

Art. 24. Convocada a assembleia geral, pelo modo estatuido no art. 18, na 3ª reunião serão tidas e havidas por approvadas as contas da directoria e os pareceres do conselho fiscal.

Art. 25. Logo que a companhia tenha integrado seu capital de 1.000.000\$, serão substituidas as actuaes acções emittidas por outras, com a numeração natural, incinerando-se as existentes.

Art. 26. Para que sempre dous directores com pratica dos negocios estejam dirigindo a companhia, a actual directoria, eleita em 30 de junho de 1894, está autorizada a regular a eleição de um novo director, de maneira a renovar-se a directoria por uma eleição annual de um director.

Estado de Santa Catharina, Joinville, 15 de dezembro de 1894.—Augusto Schroeder.—E. Donat.—Crispim A. Oliveira Mira.—Por si e seus filhos menores, Ernesto Canac.—Francisco Bueno Franco.—Pedro José de Souza Lobo.—Joaquim Gonçalves Portella.—L. Brockmann.—Procopio Gomes de Oliveira.—Por procuração de Libero Guimarães, Mario Lobo.—Por procuração de José Lacerda, Mario Lobo.—Por procuração de Manoel José Corrêa de Lacerda, Mario Lobo.—Por procuração do Dr. João Candilo Ferreira, Mario Lobo.—Por procuração de João José Corrêa Lacerda, Mario Lobo.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e supra, de Augusto Schroeder, Dr. Etienne Donat, Crispim Antonio de Oliveira Mira, Ernesto Canac, Francisco Bueno Franco, Pedro José de Souza Lobo, Luiz Brockmann, Procopio Gomes de Oliveira e Mario Lobo, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.—O tabellião, João José Machado da Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, o acrescimo de 5% de seus vencimentos de accordo com o art. 295 do codigo de ensino superior annexo ao decreto legislativo n. 230 de 30 de dezembro de 1894.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria: para o 1º batalhão, o major do 7º Pedro de Alcantara Fonseca, e para o cargo de ajudante o capitão do 18º Napoleão Felipe Aché; para o 7º, o major Heleodoro Joaquim de Oliveira, e para o 18º o capitão Antonio Sebastião Bazilio Pyrrho, ambos do 1º batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hoje:

Foi concedido a exoneração que pediu o Dr. João Chrysostomo Drummond Franklin do cargo de delegado da 11ª circumscripção, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Dr. Agenor Placido Barreiros;

Foi nomeado 1º supplente do delegado da 14ª circumscripção o cidadão Pedro Rodolpho Alvares.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos e salarios relativos ao mez de janeiro ultimo:

Do servente ao Supremo Tribunal Federal, na importancia de 60\$000;

Dos da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 381\$920;

Dos da Escola Polytechnica, na de 1:163\$000;

Dos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na de 2:035\$000;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na de 530\$000;

Do pessoal subalterno do Museu Nacional, na de 784\$000.

A conta de 3:000\$, proveniente do serviço de condução de cadaveres, enfermos e alienados em janeiro findo.

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda em additamento ao aviso n. 4.463, de 19 de dezembro ultimo, que o bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia é juiz de direito em disponibilidade e não desembargador, conforme consta daquelle aviso;

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados que o presidente do estado de Minas Geraes communicou em officio n. 5, de 31 de janeiro findo que em data de 29 mandou recolher a delegacia fiscal do Thesouro Federal no mesmo estado a quantia de 1:204\$800, proveniente do tratamento de enfermos no hospicio Nacional durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 19 de janeiro findo, no qual o consul do Brazil no Rosario de Santa Fé, transmittindo tres retalhos do jornal *La Nacion*, onde se acha publicado o relatorio do Dr. Suzini sobre os casos de cholera occorridos naquella provincia, presta outras informações a respeito do mesmo assumpto.—O officio e os impressos foram remetidos ao inspector geral de saude dos portos.

—Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal, em referencia ao officio de 1 do corrente mez, que, satisfeitas as disposições regulamentares, pôde ser admittido no Hospicio Nacional de Alienados o grumete do corpo do marinheiros nacionaes Firmino Pinto de Carvalho.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

—Foi nomeado o Dr. Flaminio Botelho para o logar de auxiliar da Inspectoria de saude do porto de Santos.—A portaria de nomeação foi remetida ao presidente do estado de São Paulo.

EPIDEMIA DO VALLE DO PARAHYBA (*)

Ao director do Instituto Sanitario Federal foram apresentados, em tempo, pelo Dr. Francisco Fajardo, os seguintes relatorios concernentes ao diagnostico feito acerca da epidemia que manifestou-se em novembro ultimo no valle do Parahyba:

«Sr. Dr. Francisco de Castro—Consoante a incumbencia que a 23 deste mez de vós recebi, acerca da natureza da epidemia reinante no valle do rio Parahyba, aqui me desempenho da missão, tornando-vos em tempo sciente, aliás com grande prazer para mim, de que no interior fiz os estudos associadamente ao Sr. Dr. Lutz, de S. Paulo, e nesta capital, em commum com o professor Chapot Prévost, no seu laboratorio, acompanhado pelos Drs. Virgilio Ottoni e Oswaldo Cruz.

(*) Reproduzimos, por ter sido publicado com omissoes.

Examinei fezes de quatro doentes da molestia reinante e o resultado foi o seguinte: Encontrei sempre bacillos encurvados, porém em pequeno numero e cuja presença não tem valor pathogenico; exceptuando, porém, as fezes de Ignacia, em tratamento no lazareto de Rezende, a qual se achava em periodo de algidez quando vista por mim. Em suas fezes se viam repetidamente bacillos-virgula, e, tomando um dos focos mucosos riziformes, que ellas continham em abundancia, corei-o com uma solução diluida de fuchsin de Ziehl, depois de o ter lavado em agua destilada e em ether sulfurico (esta ultima operação motivada pela presença accidental do oleo de ricino) e esmagado entre duas laminulas.

Esta preparação mostrou bacillos curvos em notavel quantidade, orientados todos no mesmo sentido, á semelhança de peixes em cardume, disposição que é caracteristica e privativa dos bacillos da cholera asiatica; sendo, além disso, em outros pontos notados apenas vibrões cholorigenos.

As outras pesquisas, taes como as culturas nas soluções esterilizadas de peptona, nas placas de gelatina, a prova biologica, a reacção indol-nitrosa, etc., não entram agora em contribuição, por se não terem as fezes, até este momento, prestado a tanto, achando-se os vibrões talvez já mortos ao tempo em que foram ellas tentadas; pelo que seria de conveniencia obter fezes de casos novos, para então se assegurar completamente o diagnostico.

A importancia, contudo, do exame microscopico nas circumstancias em que foi realizado é tal, que declaro desde já tratar-se do cholera-morbus.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—Dr. F. Fajardo. »

«Sr. Dr. Francisco de Castro.—Continuei a trabalhar em commum com o eminente professor Chapot Prévost, no seu laboratorio particular, bem como em companhia dos astra-dos bacteriologistas Drs. Virgilio Ottoni e Oswaldo Cruz. Hoje vos apresento o remate do diagnostico feito acerca da epidemia actualmente reinante no valle do rio Parahyba, algumas horas depois de minha chegada do foco da infecção.

Felizmente não tenho de que me arrepend'er, hoje que o facto está firmado em outra ordem de provas e completo, de ter avançado o diagnostico de cholera asiatica. Neste momento, nenhuma duvida pôde haver mais a respeito da natureza da molestia choliforme.

Sei que outros bacteriologistas não teem ainda firmado um juizo diagnostico, tendo naturalmente chegado a conclusões differentes; tomo a liberdade de lembrar-vos a conveniencia que ha para a sciencia, em que todos estes estudos de laboratorio e outros sejam confrontados, para que a verdade surja ainda mais brilhante.

As fezes, que a principio pareciam não se prestar ás culturas, por já estereis, forneceram, todavia, pequeno numero de colonias de vibrões cholorigenos sobre as placas de agar, as quaes se desenvolveram com grande lentidão.

Só depois de tres séries de placas de gelose, foi o *Kommabacillus* isolado e recolhido em meios adequados, taes as soluções de peptona, os tubos de agar, de gelatina, etc.

Devo confessar-vos que, por não termos conseguido obter novas fezes e mais frescas, constituiu o isolamento do espirillo cholorigeno penoso trabalho e exigiu assidua applicação.

Obtidas as culturas puras, as reacções proprias foram logo postas em jogo, de modo a se poder assegurar de uma maneira absoluta, categorica, o que vos communicara anteriormente.

Seguem-se as provas:

I

Exame microscopico

O exame microscopico de preparações feitas com culturas nos diversos meios nutritivos, revelou os caracteres morphologicos dos vi-

brões cholérigenos; já em preparados frescos, já nestes corados, já em preparados secos e corados com diversas matérias corantes de anilina. Em preparado fresco notava-se o aspecto semelhante a um enxame de moscas a voejarem. A forma arqueada predominava, mas encontrava-se, também, a forma em S; e, quando o desenvolvimento era accentuado, se observavam formas em espiraes. Na cultura de mais de cinco dias se viam bacillos com a morphologia propria e grande numero de outros affectando o aspecto que offerece o phenomeno da esporulação (arthrosporos de Hueppe); á maneira do que se observa no carbunculo. É bom dizer, antes de mais, que o exame das preparações de fezes foi muitas vezes repetido, evidenciando sempre os mesmos signaes microscopicos que servem a assignalar o *cholera-morbus*.

II

Culturas nas soluções esterilizadas de peptona

As culturas foram ensaiadas, ora em soluções esterilizadas a 1% de peptona e 0,5% de chlorureto de sodio, ora na seguinte (Sannarelli):

Gelatina.....	2,0
Peptona secca.....	1,0
Chlorureto de sodio....	1,0
Nitrato de potassio.....	0,10
Agua.....	100,0

Tanto em uma, como em outra solução, o *Spirillum cholerae indicæ* proliferou exuberantemente, mostrando, algumas horas depois, o véo que em taes conjuncturas só apparecer na superficie liquida. Os tubos e baldões de peptona eram conservados nas estufas de D'Arsonval ou de Cornil e Babés, entre 36°,5 e 37°,5, e sobre elles foi notado o *Choleraeroth* por meio dos acidos mineraes, sulfurico, azotico ou chlorhydrico, de sorte a não deixar a menor duvida.

III

Culturas nas placas e tubos de gelatina

O processo das placas de gelatina pede uma temperatura de 20° na estufa; no maximo de 22°, com oscillações minimas.

Ora, estando a temperatura no interior do laboratorio sempre acima desse gráo, é claro que tal prova estaria implicitamente prejudicada, a menos de ter sido utilizado um abaixamento artificial da temperatura. Esta prova serve para separar o vibrão do cholera do de Finkler, out'ora supposto causador do cholera-nstras. Os caracteres macro e microscopicos em taes condições costumam ser typicos.

O meio, porém, de sanar tal obstaculo foi o emprego da estufa refrigerante do Miquel, no laboratorio bacteriologico do Dr. Osvaldo Cruz, e uma solução de gelatina a 15%. O aparelho de Miquel conservou sempre a temperatura entre 24° e 25°, e a gelatina de uma das duas placas feitas permaneceu endurecida, nesta temperatura, de sorte a se poderem bem caracterizar os phenomenos typicos que então patenteou o bacillo. Com uma pequenina gotta de cultura em peptona foram feitas duas placas, sendo uma diluição da outra. A primeira se liquefez completamente no fim de algumas horas; a diluição, entretanto, mostrou, no fim de 15 horas, varias colonias, que foram estudadas durante dous dias, sendo typicos os caracteres que se notavam: pequenos pontos refringentes, incolores a principio; depois massas nacaradas, de contornos irregulares, bosselados, etc.; emfim, os caracteres proprios ao bacillo-virgula do cholera. Este exame foi feito sem augmento e com um augmento de 50 a 120 diametros.

O segundo modo de observar o vibrão cholérigeno na gelatina consiste em aproveitar os tubos de gelatina, fazendo culturas por picada, com o microorganismo isolado. No fim de 24 horas, notava-se na superficie do tubo de gelatina uma ligeira depressão, em forma de vidro de relógio, no ponto por onde passára o fio de platina, e mais, um aspecto infundibuliforme no terço superior do tubo e pelo tubo abaixo um delicado fio branco de cultura. A gelatina estava de todo liquefeita nos pontos tocados pela cultura.

Voltando os olhos ás placas, é bom dizer que, inclinando-as ligeiramente, se notava em volta de cada colonia uma depressão denunciadora da fusão da gelatina. Um tubo inoculado no dia 9 do corrente já tem a metade superior da gelatina inteiramente liquida (a 18. XII., 94). Devo observar que os tubos de gelatina estiveram sempre mergulhados em agua até meia altura. Como é de conhecimento geral, as culturas na peptona e sobre as placas de gelatina se completam mutuamente.

IV

Culturas nas placas e tubos de agar

Nas placas de agar as culturas são menos typicas que na gelatina. Como anteriormente se referiu, foram feitas tres series de placas para obter-se em cultura pura o vibrão de Koch, isolando-o. No preparo dellas, era a principio a gelose fluidificada pelo calor, em seguida entornada nos crystallizadores de Petri. Logo que o agar se solidificava pelo resfriamento, era posto em contacto com as diluições dos liquidos suspeitos, isto é, tubos de caldo, tendo de mistura uma gottinha tomada na superficie liquida das culturas em baldões de Erlenmeyer com caldo ou peptona nutritivos, anteriormente inoculados com uma particula das fezes em questão (1). As colonias se desenvolveram lentamente no começo; porém, pouco depois, era patente o aspecto e não havia illusão possivel. Entra os germens isolados no correr deste processo se contam o *coli*, varios outros bacillos rectos e um curvo, *micrococcus*, *tetragenus*, especies chromogenas, etc.

Nas culturas em tubos de agar os caracteres não foram de grande interesse e não são por esse motivo agora extensamente desenvolvidos. Tanto as placas, como as culturas em tubo, foram a principio conservadas na estufa regulada a 37°, e 24, a 48 horas depois, abandonadas na temperatura ambiente.

V

Methodo de Schottelius

O microbio do cholera é de pouca resistencia junto de certos outros germens que perturbam o seu desenvolvimento nos diferentes meios nutritivos, e, sendo elle, ao mesmo tempo, anaerobio facultativo, tem, todavia, grande tendencia a occupar a superficie das substancias em que é inoculado. Baseando-se nesta propriedade, fundou Schottelius o seu methodo de verificação, diluindo muito o caldo em que inocula em seguida o bacterio.

Este methodo offereceu em nossas mãos resultados positivos, no laboratorio do Dr. Osvaldo Cruz.

VI

Acidificação do leite

O leite alcalino e esterilizado se acidifica ás vezes, quando inficionado pelo microorganismo pathogenico do *cholera-morbus*; por exemplo, o de Massacouah. Este exame foi por nós posto em pratica em relação ao vibrão cholérigeno de Rezende, e deu resultados positivos quanto á congulação do leite, conservado em tubos de ensaio e baldões Pasteur no incubador regulado a 37°. A reacção positivamente acida só se apresentou no papel de tournesol 48 horas depois da inoculação do leite.

VII

Culturas no caldo de carne

O vibrão cholérigeno isolado desenvolveu-se muito bem no caldo de carne e, no fim de 24 horas, apresentava uma pellicula na superficie da cultura; assim como offerecia a reacção indol-nitrosa bastante nitida e clara.

Em tal liquido, o *Kommabacillus* apresentou com frequencia formas em S e em espiraes mais ou menos longas.

(1) Processo do professor Chapot Prévost e meu.

As culturas neste meio artificial serviram, de preferencia, para a infecção de animaes, o que foi acompanhado de successo.

VIII

Culturas na batata

Segundo é sabido, o microbio da cholera asiatica se desenvolve bem na batata, quando esta é conservada na estufa a 37°; e não se desenvolve fóra della em baixa temperatura.

Nos nossos ensaios, o desenvolvimento se operou, tanto dentro da estufa como fóra, ainda que muito mais lentamente neste ultimo caso. Este facto pôde ser attribuido á elevada temperatura do laboratorio, a qual esteve sempre acima de 26°. Todos os bacteriologistas sabem que o vibrão de Koch pede apenas um calor maior que 21° e que, não obstante a sua intolerancia para os meios acidos ou amphotericos até, elle se dá bem na batata que passou pela cocção.

IX

Reacção indol-nitrosa qu do vermelho do cholera (Choleraeroth)

Esta prova, cujo estudo é hoje de conhecimento geral, consiste em obter a coloração vermelha de purpura ou rosea quando collocada uma cultura pura de um bacillo curvo em contacto com o acido sulfurico puro; podendo ainda serem utilizados os acidos azotico ou chlorhydrico.

Esta reacção se manifestou francamente com as culturas puras do nosso vibrão no caldo de carne, como nas soluções de peptona. A coloração provém do indol e acido azotoso, em presença de um dos tres assignalados acidos mineraes. Para que se produza o *Choleraeroth* é indispensavel, como no caso vertente aconteceu, tratar-se de uma cultura pura.

A reacção indol-nitrosa foi repetidamente feita e o *Choleraeroth* não raro extrahido pela acção do alcool amylico.

A reacção foi feita juntando-se um terço ou metade da cultura a outro tanto de acido sulfurico, já concentrado, já diluido: a coloração vermelha ou rosea se revelou em toda a sua intensidade no fim de alguns minutos. O tubo foi ás vezes agitado, outras vezes conservado logo em repouso; neste ultimo caso, no ponto de contacto, ia para logo se manifestando uma cor vermelho-cereja mais ou menos intensa, na denominada—*Choleraerothreaktion*.

É preciso advertir que a reacção foi muitas vezes obtida horas depois de inficionados a peptona ou o caldo. A coloração, quando provocada pelo acido concentrado, era rapidamente evidente, mas pouco duradoura, naturalmente pela intromissão de substancias organicas queimadas que vinham roubar a pureza da cor.

A prova de Legal-Wéyl não entrou aqui em contribuição, por não mostrar vantagens no caso que nos occupa.

X

Methodo de Gram

Esta prova foi experimentada do seguinte modo:

Primeiro, fazendo actuar uma solução de violeta de genciana em agua de anilina de mais de 24 horas, sobre a preparação, lavando-a em seguida, mergulhando-a no liquido de Gram (fio puro 1, iodureto de potassio 2, agua distillada 300) por alguns segundos, lavando logo em alcool absoluto e montando no balsamo do Canada. Quando corada no violeta de genciana e examinada n'agua, existia copia notavel de vibrões de Koch; porém, após o tratamento pelo liquido de Gram, estava tudo descorado e não se via um só bacillo-virgula. Pelo que se vê, este vibrão não se conservou corado pelo methodo de Gram.

XI

Coloração dos cilios

A coloração dos cilios do bacillo em causa foi obtida assim. Foram previamente preparadas duas soluções, uma mordente, outra corante.

1ª Mordente:

Solução aquosa de tannino preparado pelo ether a 20/80..... 10 cc.
Solução aquosa saturada a frio de sulfato ferroso..... 5 cc.
Solução saturada de fuchina no alcool absoluto..... 1 cc.

2ª Corante:

Solução de fuchina carbolica de Ziehl. As laminulas foram lavadas em agua alcoolizada, ammoniacal, acido sulfurico e ether; em seguida enxutas e fortemente passadas na chamma; a cultura previamente diluida em agua esterilizada. Os preparados foram secos ao ar, fixados na chamma e tratados a quente, tanto pela solução mordente como pelo liquido corante de Ziehl, de accordo com o que é recommendado pelos mestres. O methodo de coloração dos flagellos do vibrão de Koch no caso occorrente foi o aconselhado por Nicolle e Morax, o qual utiliza a tinta de Löffler. O microbio estudado apresenta um só flagello, em uma das extremidades, e uma ou outra vez viam-se raros germens em formas esphéricas e tambem cillados.

XII

Methodo de Pfeiffer e Issaef

Este methodo consiste em obter a immuniidade da cobaya em relação ao cholera; pois sabe-se que ella não se estende aos outros germens do grupo cholera. Ora, havendo um vibrão em estudo, é bastante inoculá-lo em porquinhos da India que tenham soffrido applicação do serum immunisador para o cholera; si o animal morre com uma dose mortal para uma cobaya normal, não se trata do vibrão de Koch; si, porém, essa cobaya immunisada para o cholera resiste á inoculação da especie vibriónica que estiver em questão, é logico concluir dessa immuniidade especifica que trata-se do legitimo cholera indiano. Esta prova não foi praticada por motivo do tempo que requer.

XIII

Experimentação em animaes

Os animaes são naturalmente immunes em relação ao cholera indiano; o que não offerece conclusão alguma contra a natureza pathogenica do vibrão de Koch, até certo ponto innocente para o homem. Esta immuniidade desaparece experimentalmente em alguns animaes, assim como póde tambem ser obtida por via de ensaios proprios a esse fim. A cobaya, quando inficionada, não apresenta nem vomitos, nem diarrhéa; porém offerece phenomenos hoje considerados classicos.

As nossas experiencias versaram sobre cobayas, pombos, coelhos, ratos, um sagui e um cãozinho.

a) Morte de cobayas por injeção intraperitoneal de bacterios cholericos.—Os porquinhos da india eram, no ponto da injeção, de um lado o ventre, raspados a thesoura ou a navalha, e em seguida lavados com sabão, sublimado a 1/100, alcool e ether, com o fim de preparar o logar em que se procedia á injeção. A seringa de Pravaz ou de Malassez perfeitamente desinfectada no sublimado ou pela coação; e, no acto da operação, era a agulha passada na chamma de gaz. A agulha, então mergulhada fundo no ventre, através de uma prega da pelle, era logo levemente afastada para evitar uma perfuração intestinal. O livre movimento da extremidade da agulha era signal de achar-se ella na cavidade peritoneal.

Neste momento se trata, não de esclarificar pela experiencia um ponto de doutrina; mas, a verificação de uma diagnose bacteriologica; portanto, o numero de ensaios em animaes foi logicamente muito limitado.

A autopsia era constantemente acompanhada dos seguintes cuidados: O animal fixado sobre uma mesa, taboa ou caixão; a pelle fortemente molhada com sublimado de 1/100, em seguida cortada na linha média, ao longo do corpo e afastada para os lados; o ventre aberto com instrumentos vivamente aquecidos no bico de Bunsen, e o liquido peritoneal, o estado das visceras, etc., logo estudados.

Cobaya I.—3. XII. 94. Peso 350 grs. A's 10 3/4 da manhã injeção intraperitoneal de 1,5 cc de cultura em caldo (de 48 horas na estufa a 37°). A's 8 horas da tarde o animal se apresentou com 35°, extremidades muito frias, anormalmente sensiveis, com movimentos convulsivos ás vezes. Assim continuou até ás 11 horas da noute, tendo de vez em quando abalos convulsivos e evitando mover-se. Amanheceu morto no dia 4, sendo autopsiado. Congestão mais ou menos intensa de diversos orgãos. Abundante serosidade na cavidade peritoneal. São feitas duas preparações seccas, inoculados dous tubos de gelose e um balão de caldo com a serosidade peritoneal; é inoculada uma cobaya com 1 cc. da serosidade. Com o muco do intestino delgado, que se apresenta cheio de liquido, são feitas duas preparações seccas e inoculado um tubo de gelose. As preparações não apresentaram bacillos-virgula; os meios nutritivos inoculados permaneceram estereis e nada apresentaram de anormal.

Cobaya II.—11. XII. 94. Peso 195 grs. inoculação intraperitoneal de 1 cc. de cultura em caldo (datando de tres dias), ás 10 horas e meia da manhã. Logo depois o animal apresenta enfraquecimento dos membros posteriores, com tendencia a arrastal-os, leve paresia; evita mover-se mais tarde, depois de passar por um ligeiro periodo de agitação. A respiração mostra-se acclerada e o animal fica parado em um canto, com a apparencia de grande soffrimento. A fraqueza paralytica das extremidades posteriores augmenta, o animal deita-se de um lado, tem excessiva sensibilidade abdominal, de modo a dar um salto e guinchar logo que é tocado o ventre. Freqüentemente tem o animal abalos convulsivos por todo o corpo e só um ou outro leve movimento, como si provocado pelas dores. Mais tarde o animal fica permanentemente deitado, a respiração se acclera e se limita, as extremidades passam da lividez á cyanose e a cobaya morre ás 6 horas e 10 minutos da tarde; tendo, portanto, durado a molestia 7 horas e 40 minutos.

Autopsia.—Peritoneo ligeiramente avermelhado e vasos sanguineos regorgitantes. Liquido ascitico um pouco cor de rosa e talvez um pouco turvo, sendo a quantidade calculada em 2 cc, a 3 cc. O intestino delgado cheio de um liquido de certa viscosidade, suas paredes rubras e um tanto sanguinolentas, semelhante á cor da hortensia. Com a serosidade peritoneal, assim tambem com o muco intestinal foram feitas preparações e inoculados tubos de agar. As preparações da serosidade continham massas de bacillos-virgula em cultura pura e o muco intestinal os continha em menor cópia, muitos constituindo verdadeiras espiraes. Os tubos inoculados forneceram no fim de 24 horas culturas puras ou quasi puras.

Cobaya III.—11. XII. 94. Peso, 220 grs. A's 10 horas da manhã injeção intraperitoneal de 1 cc. cultura em caldo. O animal morre ás 9 horas e 1/4 da noute, portanto, 11 horas e 1/4 depois da inoculação; e os phenomenos apresentados, quer na molestia experimental, quer post-mortem, são os que acabamos de assignalar para a cobaya n. 2.

Cobaya IV.—11. XII. 94. Peso, 210 grs. A's 10 e 21 minutos da noute injeção intraperitoneal de 2 cc. da cultura em caldo já antes empregada. O animal apresenta logo os symptomas classicos do caso e morre no dia 12, ás 10 horas e 10 minutos da manhã, sendo feita a autopsia, como nos casos anteriores e apresentando as lesões typicas. As preparações e tubos de agar demonstram a presença do bacillo na serosidade peritoneal e conteu-lo intestinal igual aos dous casos anteriores.

Cobaya V.—12. XII. 94. Peso? Injeção ás 11 horas e 5 minutos da manhã com 3 cc. da serosidade peritoneal da cobaya precedente directamente na cavidade peritoneal. Notam-se os mesmos phenomenos classicos; o animal morre durante a noute. Não foi feita autopsia.

Cobaya VI.—16. XII. 94. Peso, 130 grs. A' 1 hora da tarde injeção intraperitoneal de 1 cc. de uma cultura em caldo datando de 7 dias. A' 8 horas e 3/4 da noute a temperatura rectal era de 35°,2 e o animal morreu durante a noute. A autopsia feita a 17 revelou os signaes anatomo-pathologicos correspondentes aos phenomenos classicos notados em vida e que sem discrepancia apresentaram os animaes sujeitos ás experiencias.

b) Injeção intramuscular nos pombos—

Pombo I. Peso, 280 grs. Injeção a 3. XII. 94, no musculo peitoral direito, ás 9 horas da noute, de 1 cc. de cultura em caldo. Peso a 5. XII. 94, 230 grs. O animal continúa vivo.

Pombo II. Peso, 220 grs. II. XII. 94. Injeção intramuscular, ás 10 1/4 da noute, de 1 cc. de cultura. Nas primeiras horas o animal parece soffrer, evita mover-se, etc; porém, tudo cessa logo depois e o pombo ainda vive.

c) Inoculação no coelho—Coelho I. 16. XII. 94. Peso, 790 gr. Temperatura 38°, injeção intraperitoneal de cultura em caldo (datando de 9. XII. 94) ás 12 horas 1/2 da tarde, 3 cc. A's 8 3/4 da noute temperatura 36°, 4; o animal não reage quando preso e está apathico. E' encontrado morto no dia 17, sendo feita autopsia: a cavidade peritoneal contem alguma serosidade, o intestino delgado está irritado, vermelho em toda a espessura de sua parede de distancia em distancia; nesses pontos e de mistura com fezes se encontra uma serosidade citrina, tendo em suspensão numerosas granulações riziformes. São feitas preparações e inoculados tubos de agar.

Coelho II. 17. XII. 94. Peso, 1.050 grs. A's 11 horas injeção intravenosa (?) de 2,5 cc. de uma cultura em peptona de seis dias, sendo a temperatura 38° no animal. Logo depois (11 1/2 horas) enfraquecimento dos membros posteriores e ás 7 1/2 horas da tarde a temperatura era de 38°. Morte durante a noute e autopsia no dia seguinte, revelando lesões analogas ás do primeiro coelho.

d) Ratos — Inoculámos, por via hypodermica quatro ratinhos, que morreram no fim de 40 minutos a 48 horas. As condições de sua observação não foram bastante rigorosas para poder-se agora tirar dahi uma deducção.

e) Sagui—Tendo adquirido dous, apenas um foi posto em prova, por ter o segundo adoecido e morrido. 16. XII. 94. Peso, 250 grs.; ingestão por meio de uma sonda, achando se o animal chloroformizado, de 3 cc. cultura em caldo de sete dias; temperatura 38°, ás 2 horas da tarde. No dia 17, ao tentarse de novo a chloroformização para tomar a temperatura, o animal morreu de syncope respiratoria. A autopsia não revelou o menor phenomeno do cholera intestinal. Houvera alcalinisação anterior do succo gastrico.

f) Cão—16. XII. 94. Peso, 1.440 grs.; temperatura 37°,5. A's 12 horas e 10 minutos alcalinisação do succo gastrico com 10 cc. de uma solução a 10 % de carbonato de sodio; ás 12 e 20 minutos inoculação pela sonda de 7 cc. cultura em caldo de sete dias. A's 8 horas e 3/4, temperatura 37°,5. 17. XII. 94. A's 8 horas e 1/4 da manhã, temperatura 36° e ás 7 1/2 da noute 37°. A 18. XII. 94, temperatura 36°. O animal se apresentou muito enfraquecido e no terceiro dia diarrhéa, que cessou no fim de poucos dias.

Como se deprehenda, o actual diagnostico bacteriologico se firmou em provas decisivas — a morphologia microbiana nas fezes, aspecto em cardume, aspecto das culturas e liquofacção typica da gelatina, reacção indol-nitrosa, formação de pellicula na superficie das culturas liquidas, a peritonite choleric classica, etc. — as quaes conjuntamente, no estado actual da sciencia e tratando-se de uma epidemia

choleriforme, são sufficientes para poder assegurar-se de um modo absoluto que trata-se da cholera asiatica.

Os outros vibrões mais ou menos semelhantes ao microbio do *cholera-morbus*, podendo ser pelos bacteriologistas inexpertos facilmente confundidos com este, são muitos, e nós citaremos os de Metchnikoff, de Emmerich, de Finkler-Prior, de Denecke, de Miller, o *Vibrio aquatilis* de Günther, o *Vibrio Berlinensis* de Neisser (1893), os *Choleraähnliche Vibrionen* de Dunbar, em Hamburgo (1894), Bonhoff (2), Weibel.

Em conclusão, tratando-se de um bacillo curvo, pathogenico para o homem e que deu os resultados especificados neste relatório, é com os mais recentes trabalhos de Koch, Berhing, Metchnikoff e outros que se garante com absoluta segurança scientifica ser a molestia aqui estudada o verdadeiro *cholera-morbus*.

Quem demonstrar o contrario, se terá collocado superior a Pasteur e Koch.

Devo, antes de encerrar este trabalho, dizer que trouxe tres amostras da agua do rio Parahyba, colhidas em pontos diferentes e que, submettidas ás provas bacteriologicas, conforme é aconselhado, estas não produziram resultados positivos em relação á presença do *Konmabacillus*. Seria conveniente que taes estudos fossem retomados, para então se poder emitir um juizo seguro a respeito de taes aguas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.—
Dr. F. Fajardo.»

Directoria Geral da Instrução

Por portarias de 6 do corrente, foram exonerados, a seu pedido, os Drs. João Julio de Proença e José Cupertino de Siqueira dos logares de lentes substitutos interinos das 2.^a e 1.^a secções da Escola de Minas.

Expediente de 5 de fevereiro de 1895

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica que, de accordo com o que verbalmente expoz a este ministerio, deverão começar a 15 de março proximo vindouro os exames da época complementar naquella estabelecimento, ficando assim adiado por 15 dias o respectivo prazo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1.^a secção—Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.

Respondendo ao officio de 19 de janeiro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o Dr. João Julio de Proença pede exoneração do cargo de lente substituto interino da 2.^a secção dessa escola, exoneração que lhe é nesta data concedida, bem como, por igual motivo a do Dr. José Cupertino de Siqueira, que exerce identico logar na 1.^a secção, declaro-vos que, guardados os prazos regulamentares deveis mandar abrir successivamente concursos aos logares vagos de lentes substitutos desse estabelecimento.

Outrosim, vos declaro, que, enquanto não forem effectivamente providos os mencionados logares, podem os lentes cathedraicos accumular, conforme propondes, ás suas proprias funções as dos substitutos das secções, na parte referente ás suas respectivas cadeiras, percebendo por este excesso de trabalho, uma remuneração igual á gratificação dos mesmos substitutos.

Quanto ao proposto augmento de vencimentos aos membros do corpo docente, sendo o assumpto da competencia do Poder Legislativo, aguarda o governo, para tomal-o em consideração, a necessaria oportunidade.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
—Sr. Director da Escola de Minas.

Requerimentos despachados

Paulo Cirne Maia, pedindo a gratificação adicional de 5 % de seus vencimentos, correspondente a 10 annos de serviço no magis-

terio.—Não pôde ser attendido, visto que, pela certidão apresentada, verifica-se não ter ainda o requerente completado 10 annos de serviço effectivo.

Pedro José de Albuquerque, pedindo melhoria de aposentadoria que lhe foi dada por decreto de 8 de novembro de 1890.—Dirija-se ao Poder Legislativo que é o competente.

Ministerio das Relações Exteriores

TELEGRAMMAS SOBRE A QUESTÃO DAS MISSÕES

Washington, 6 de fevereiro de 1895—Ministerio do exterior—Rio—Recebemos agora eu e o Dr. Zeballos nota do secretario de Estado Gresham para irmos hoje ás 3 horas da tarde, receber na Secretaria de Estado o laudo.

Assim que tenha o original, telegrapharei o conteúdo.—*Rio Branco*.

Washington, 7 de fevereiro de 1895—3 hs. da madrugada.

Sr. ministro do interior—«Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que o arbitro resolveu a questão de limites a favor do Brazil, tendo o laudo a data de hontem.—*Rio Branco*.»

Capital Federal, 7 — Exm. Sr. ministro argentino—Petropolis—Eliminada das relações de amizade entre os dous paizes a questão que acaba de ser solvida por modo que honra a civilização sul-americana, mais será o estímulo para que a cultura dessas relações produza o maximo effeito util como reclama a liberdade republicana e aconselha o interesse dos dous povos, que mais definitivamente ficarão ligados por solida linha de limites. Aperto cordialmente a mão de V. Ex.—*Carlos de Carvalho*, ministro do exterior.

—Telegramma-circular aos presidentes e governadores dos Estados:

7 de fevereiro de 1895.—Hontem foi decidida favoravelmente ao Brazil a questão de missões. Congratulo-me com a Republica e com V. Ex. por ter sido removida por modo que honra a civilização sul-americana, a causa possivel de perturbações internacionais.—*Carlos de Carvalho*, ministro do exterior.

7 de fevereiro de 1895—Rio Branco—Washington.—Governo recebeu immensa satisfação vosso telegramma sobre solução favoravel questão missões. Convencidos vossos esforços e missão especial congratula-se com vosco em nome da Patria. Transmitta agradecimentos membros missão.—*Carlos de Carvalho*.

Telegramma-circular ás Legações Brasileiras:

7 de fevereiro de 1895.—Foi hontem resolvida favor Brazil questão missões.—*Carlos de Carvalho*, ministro exterior.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença:

Ao chefe de secção da Alfandega de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, Antonio Augusto Xavier do Valle;

Ao 3.^o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Xavier do Valle;

Ao 4.^o escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco Ulysses Floriano do Rego Barreto;

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1.^o escripturario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, Jorge Josetti Salomonsky; todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de sua saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se ao Ministerio da Industria, em resposta ao seu aviso n. 58 de 11 do corrente mez, que a Alfandega de Santa Catharina está autorizada a continuar o abono, como estava sendo feito legalmente, de accordo com o disposto na decisão n. 90 de 20 de fevereiro de 1861, em virtude da guia passada pelo Thesouro, dos vencimentos a que tiver direito o fiscal de 3.^a classe da inspectoria geral de estradas de ferro, engenheiro Joaquim Dias da Cunha, visto que a parte final da ordem da directoria geral de contabilidade n. 43 de 27 de setembro do anno proximo passado não teve por fim suspender tal abono.

Expediente do Sr. director:

Transmittiram-se ás alfandegas da Bahia, Alagoas, Pará e Parahyba, os conhecimentos das remessas de 10:000\$, em moedas de nickel, que se fizeram a cada uma das ditas alfandegas, por intermedio do commandante do paquete *Maranhão*.

—Communicou-se:

A' Alfandega do estado do Pará, para os fins convenientes, ter entrado em exercicio a 21 de dezembro ultimo, no logar de fiscal das linhas subvencionadas pelo governo federal, no dito estado, o capitão de fragata Emilio Miranda Ferreira Campello, visto ter sido nomeado inspector do arsenal de marinha o capitão do porto do mesmo estado, segundo consta do officio da directoria de contabilidade da secretaria da industria, n. 5 de 25 do corrente;

A' Alfandega da cidade do Rio Grande, para os fins convenientes, ter sido, por portaria de 19 do corrente mez, prorogada por 30 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha Alfredo Targini Moss, agente de immigração de 1.^a classe naquella cidade, para tratar de seus interesses, segundo consta do officio da directoria de contabilidade da secretaria da industria, n. 4, de 25 do citado mez.

—Declarou-se á Alfandega de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Exercicios findos—do vigente orçamento, o credito de 700\$, afim de occorrer ao pagamento da divida de igual quantia, deque é credor o engenheiro Theodoro Tufresson, proveniente da gratificação adicional de 100\$ mensaes, a contar de 7 de maio de 1891, data em que assumiu o cargo de fiscal das medições de lotes que o Banco Iniciador de Melhoramentos fazia por conta do dito estado, até 31 de dezembro do mesmo anno, e de que trata o seu officio n. 74 de 11 de novembro de 1893.

—Recommendeu-se á Alfandega do Porto Alegre, tendo em vista a requisição constante do officio da directoria de contabilidade da secretaria da industria n. 34, de 22 do corrente mez, que providencie para que a Mesa de Rendas de Pelotas receba de Rodolpho Duarte de Lemos, ex-agente da thesouraria do correio do mesmo cidade, as quotas de annuidade para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, a contar de fevereiro do anno passado em deante, visto ter-lhe sido permitido continuar a contribuir para o referido montepio.

—Autorisou-se á Alfandega das Alagoas, de conformidade com o que requisitou a directoria de contabilidade da secretaria de industria, em officio n. 85, de 22 do corrente mez, a mandar receber de Guilherme Carneiro Monteiro, ex-contador da Estrada de Ferro do Norte das Alagoas, as quotas de annuidade para o montepio civil, a contar deste mez em deante, visto ter-lhe sido permitido continuar a contribuir para o citado montepio;

A' delegacia fiscal do Thesouro, no estado de S. Paulo, de conformidade com a requisição feita pela directoria de contabilidade da secretaria de industria, em officio n. 31, de 19

de janeiro corrente, a mandar receber de Manoel Joaquim Barbosa, aposentado no lugar de telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, as quotas de annuidade para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, na razão do ordenado de 4.000\$, que anteriormente recebia aquelle empregado, conforme lhe faculta o art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1895

Romão José Lopes & Comp. — Mostre-se quite do 1º semestre do corrente exercicio.
 Manoel Rodrigues da Salva Maia. — Satisfaca a exigencia.
 Joaquim dos Santos. — Solva a duvida.
 Amelia Augusta Guimarães. — Restitua-se a quantia de 445\$280.
 Arthur Otton Rodrigues Vieira. — Como se informa.
 Severino Vieira de Figueiredo. — Idem.
 José Ribeiro de Souza Marques. — Dê-se.
 José Simões Duarte. — Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.
 Alfredo Augusto Fernandes. — Paga a licença do fumo, transfira-se.
 Joaquim Martins dos Reis. — Transfira-se.
 M. C. Lambert. — Idem.
 Antonio José Gonçalves Soares. — Idem.
 Couceiro Cammanho & Comp. — Idem.
 Joaquim Bernardino de Oliveira. — Idem.
 Bento João Barrozo. — Transfira-se nos termos da informação.
 Ignacio da Costa Braga. — Como se informa.
 João Luiz Gomes. — Dê-se.
 João Joaquim Teixeira. — Elimine-se.
 Pires & Irmão. — Dê-se.
 João Caetano Cardoso. — Archive-se.
 B. Loureiro dos Santos. — Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.
 Carlos Francisco Leal & Comp. — Rectifique-se nos termos da informação.
 Manoel Martins Lopes. — Mostre-se quite do 1º semestre em cobrança.
 João de Mello. — Idem.
 Tenente-coronel José Franklin de Alencar Lima. — Officie-se a Directoria do Contencioso nos termos da informação.
 S. A. Guimarães. — Dê-se.
 Esmeria Maria Goulart. — Satisfaca a exigencia.
 José Barbosa Graça. — Idem.
 Fernando José Gomes Bastos. — Idem.
 Benjamin Adolpho de Aguilã. — Idem.
 Oliveira Junior & Oliveira. — Idem.
 Luiz Ferreira. — Idem.
 Francisca Cardoso Chaves. — Elimine-se.
 Dr. Francisco Coelho Gomes. — Idem.
 Lacurte & Comp. — Transfira-se.
 Adalina Lemos Aranha. — Idem.
 Santa Casa da Misericordia. — Idem.
 Ubaldino do Amaral Fontoura. — Idem.
 Eugenia de Barros Oliveira. — Idem.
 Luige Chelio. — Idem.
 Diogo Uche Campos. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o commissario de 4ª classe Arthur Maciel Soares para exercer o cargo de encarregado do Commissariado Geral da Armada.

Additamento ao expediente de 4 de fevereiro de 1895

Ao commandante do cruzador *Tiraldentes*, em Montevideo, determinando que mande abrir concorrência, por edital na imprensa, para o fornecimento de viveres, sobressalentes, combustivel e dinheiro, durante o corrente exercicio, aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se propostas até 15 de março, em que serão abertas ahí e nesta capital, onde também poderão ser

recebidas. — Expediu-se igual ordem ao Commissariado Geral da Armada e communicou-se ao Quartel-General e ao ministro do Brazil em Montevideo.

Dia 5

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias, afim de que a Alfandega do estado da Bahia seja habilitada com o credito de 61:076\$ para occorrer ao pagamento de despezas, por conta das verbas do orçamento de 1894: — Corpo da Armada, 9:040\$. — Força naval, 30:036\$ e — Munições de bocca — 22:000\$. — Communicou-se á Alfandega do estado da Bahia e á Contadoria.

Pedindo ordens no sentido de ser concedido á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, por conta da verba — Obras — do corrente exercicio, o credito de 3:115\$620, destinado á reconstrução do predio em que residia o commandante da praticagem da barra, pestenente a D. Eugenia da Silva Lima, e que foi arruinado pela explosão de um torpedo a 22 de outubro do anno proximo passado. — Communicou-se á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul e á Contadoria.

— A' Contadoria:

Autorizando a providenciar não só quanto ao montepio a que tem direito o menor João Corrêa Dutra, filho de Candido Corrêa Dutra, guarda de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal, fallecido em 22 de agosto de 1894, bem como sobre o pagamento aos herdeiros daquelle funcionario dos vencimentos que lhe eram devidos na importancia de 83\$356, correspondente a 22 dias do mez de agosto do dito anno.

Declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 6.938 de 25 do mez proximo preterito, pôde o ajudante da officina de artilharia do Arsenal da Capital Federal Eduardo Augusto da Silva Nunes contribuir para o montepio com a quota mensal do lugar de mestre, conforme requereu. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer á Capitania do Porto do estado do Espirito Santo os objectos constantes da relação que se lhe remette na importancia de 930\$380. — Communicou-se á Capitania do Porto do estado do Espirito Santo.

— Ao Ministerio da Guerra:

Informando que os presos politicos pertencentes á armada, cujos processos foram enviados a este ministerio, e que obtiveram a cidade por menagem, estão em liberdade apenas para promoverem suas defesas.

Solicitando, por haver conveniencia de reunir o pessoal da marinha, o desligamento do serviço do exercito das praças que se acham alistadas nos batalhões 3º e 12º de artilharia e infantaria, actualmente no estado do Rio Grande do Sul.

Rogando providencias afim de que revertam ao serviço da armada o guardião José Francisco, com praça no 10º regimento de cavallaria, addido ao 9º da mesma arma, e neste o soldado naval Agostinho de Assumpção Barreto, no 3º esquadrão, n. 369, com o nome de Agostinho Barreto.

— Ao Quartel-General:

Declarando que, segundo informações prestadas pelos commandantes do 24º batalhão de infantaria e 6º de artilharia, acha-se ausente daquelle batalhão desde o dia 12 de dezembro do anno proximo passado, onde fôra incluído, o marinheiro nacional Jaymo Pereira da Silva, e que os de nomes Manoel Antonio da Graça e Olegario Alves de Oliveira, não se acham alistados neste ultimo corpo.

Autorizando a nomear, em vista do que expoz, outro conselho de investigação para julgar da criminalidade do guardião José Delino Pinheiro Guerra.

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que a torpedeira *Bento Gonçalves* deve ser conservada no porto de Itapagipe, até que se providencie sobre a viagem para esta capital.

— A' Contadoria, mandando abonar ao carpinteiro de 1ª classe Antonio Fernandes de Oliveira os dous terços de gratificação a que tem direito, desde janeiro do anno passado; e, quanto ao vencimento de dezembro de 1893, deve o mesmo requerer, para ser processado por exercicios findos.

— Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, communicando que foi indeferido o requerimento em que Manoel de Jesus Pinna pediu ser readmittido no lugar de enfermeiro desse estabelecimento.

— Ao capitão do porto do estado do Ceará, communicando ter sido indeferido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Raymundo Ferreira Lima Primeiro pediu o abono pela alfandega do mesmo estado da importancia a que tiver direito, em virtude do aviso de 9 de junho de 1890.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que, em 26 de janeiro ultimo, já se autorizou a Capitania do Porto desta capital a publicar edital para que o proprietario do saveiro submerso nas proximidades da praia de desembarque da fortaleza de S. João o faça retirar dalli no prazo de 15 dias, o que, não sendo cumprido, se fará pelo Arsenal de Marinha, correndo as despezas por conta do mesmo proprietario.

— Ao Quartel-General, declarando ter resolvido que seja archivado o processo do conselho de investigação, a que se procedeu a bordo do cruzador *Antrade*, no porto de Santa Catharina, para se conhecer a quem cabia a responsabilidade do abaloamento do paquete *Rio de Janeiro* com um escaler daquelle cruzador.

— A' Contadoria da Marinha, approvando á minuta do contracto a effectuar-se com Carvalho Bastos & Comp., para a pintura do liate *Silva Jardim*.

— Ao commandante da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, deferindo o requerimento de D. Eugenia da Silva Lima, proprietaria do predio que servia de residencia ao mesmo commando, em que pede seja o dito predio reparado por conta do Ministerio da Marinha, visto ter sido arruinado em consequencia da explosão de um torpedo, em 22 de outubro do anno passado, e autorizando a mandar realizar taes concertos; não excedendo a despeza da quantia de 3:115\$620, em que foram orçados, para o que fica a alfandega habilitada com um credito dessa importancia, por conta da verba — Obras — do actual exercicio.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de fevereiro de 1895

Ao inspector da Alfandega de Porto-Alegre, remetendo, para informar, os requerimentos em que o tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia Olympio de Carvalho Fonseca e o 2º tenente da mesma arma Silvino Moreira Lima pedem pagamento da differença de etapa a que se julgam com direito, o primeiro de abril a junho do anno findo e o segundo de março a junho do dito anno.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando o requerimento e mais papeis em que Francisco Pinto de Castro pede que fique sem effecto o alistamento no exercito de seu filho Antonio Marcondes de Castro, allegando ser menor e haver verificado praça sem o seu consentimento, afim de que o mesmo tribunal consulte com seu parecer, si a referida praça tendo desertado e não se havendo ainda apresentado, á vista do indulto de 1 de janeiro findo, está no caso de ter a baixa solicitada.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1895.

Sr. ajudante-general.— Declaro-vos que as praças do exercito atacadas de beri-beri devem ser recolhidas á Enfermaria Militar de Barbacena, parada do Registro, excepto as que se acham presas por sentenciar ou sentenciadas, as quaes não podendo ter igual destino, por não haver ahí as necessarias con-

dições de vigilância e segurança, serão transferidas para a enfermaria de beribéricos da marinha em Copacabana, solicitando os respectivos commandantes ou os directores dos hospitales militares a necessaria autorização para isso e tomadas as precisas providencias sobre os meios de transporte.

Saude e fraternidade — *Bernardo Vasques.*

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1895.

Sr. ajudante-general — Providenciae para que as autoridades subordinadas a essa repartição, quando tenham de dirigir officios entre si, abstenham-se de considerações que não se refiram ao assumpto que for objecto desses officios.

Saude e fraternidade. — *Bernardo Vasques.*

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando agradecer, em nome do governo, ao Dr. Pedro Affonso Franco o acto humanitario que praticou, segundo participou o referido commandante, recusando-se a receber qualquer remuneração dos serviços profissionais por elle prestados ao 2º tenente Alberto do Rego Rangel, que recebeu na porna um ferimento por arma de fogo.

— Ao presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, mandando entregar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, para ser submettida a seu estudo e parecer, a banheira de tela impermeavel existente na mesma commissão e remetida da Europa pelo coronel Luiz Antonio de Medeiros.

— A directoria geral de obras militares, enviando os papeis relativos á mudança de aquartelamento do 6º batalhão de artilharia para a fortaleza de S. João e aos reparos que allí são necessarios para esse aquartelamento, afim de informar sobre o ultimo assumpto.

— A Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta feita pelo inspector do serviço sanitario do exercito do capitão-pharmaceutico de 3ª classe graduado Henrique Affonso Botelho para servir na guarnição do estado da Bahia, onde se acha com licença para tratamento de saude;

Mandando:

Declarar ao commandante da Escola de Sargentos que para os logares de amanuenses da secretaria da mesma escola, a que se refere o § 9º do art. 5º do respectivo regulamento, devem ser propostos officiaes tirados de entre os alferes, preferindo-se os alferes em commissão e não de entre os officiaes honorarios, o que trará augmento de despeza, e bem assim que, quanto á nomeação de guarda para o serviço da arrecadação, linha de tiro e cavallariças, deve-se proceder de accordo com o disposto no § 10 do regulamento da dita escola;

Providenciar para que tenham destino conveniente o patrão e remadores do escaler que se achava em serviço do 6º batalhão de artilharia na ilha das Cobras, visto haver na fortaleza de S. João, para onde tem de ser transferido aquelle batalhão, pessoal idoneo para tal serviço;

Concedendo licença ao paizano João Baptista de Oliveira Azevedo para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

— A Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando:

Nomear uma commissão encarregada de obter esclarecimentos sobre a existencia e destino do material de que tratam os papeis que se remetem, commissão que deve ser composta, tanto quanto for possível, dos officiaes mencionados nos ditos papeis, os quaes a ella serão entregues para aquelle fim;

Expedir ordem ao director de obras militares no estado de Minas Geraes para que proceda, como lhe foi determinado em aviso de 6 de novembro do anno proximo passado, á avaliação do predio situado na cidade de S. João d'El-Rei, naquelle estado, e destinado para enfermaria e pharmacia militares.

Requerimentos despachados

Tenente Antonio Rodrigues Ramos. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante da escola.

Maria Emilia Pereira Alves de Sá. — Habilitou-se perante a auditoria de guerra.

Julio Athayde Barros Guedes. — Não é possível.

Antonio José de Souza. — Requeira ao Congresso Nacional.

Serapião Alcides de Figueiredo. — Está resolvido por aviso de 19 de janeiro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 7 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rodrigo Pinto Navarro de Andrade, a contar de 25 de janeiro ultimo, para tratar de sua saude;

Foram prorogadas por mais tres mezes, com vencimentos, na fórma da lei, as licenças em cujo gozo se acham os cidadãos Francisco Barbosa de Oliveira Lins e Aprigio Clinio Simões de Freitas, este telegraphista de 3ª classe e aquelle chefe de deposito de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro d'l Bahia, para tratarem de sua saude.

Foi prorogada por tres mezes com vencimentos, na fórma da lei, a licença concedida ao amanuense da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Agostinho José Bravesa, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamento:

De 393\$750, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a empregados deste ministerio nos mezes de julho e agosto do anno passado (aviso n. 224);

De 209\$, a diversos, por fornecimentos feitos em julho ultimo ao Jardim Botânico (aviso n. 225);

De 460\$, a Pereira Peis & Comp., pelo fornecimento de 500 esteiras á hospedaria de imigrantes em Pinheiro, no mez de outubro ultimo (aviso n. 229);

De 413\$420, a diversos, por fornecimentos feitos em junho ultimo ao Jardim Botânico (aviso n. 230);

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De £ 6.657,3,9, á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes procedentes da Europa pelo vapor *São Gottardo*, em 19 de dezembro ultimo (aviso n. 235);

De 138.025\$379, á Companhia Mogyana, pela garantia de juros relativa ao 1º semestre de 1894, sobre o capital empregado na construcção da linha do Jaguará a Catalão (aviso n. 236);

De 220\$, a Cimuyrano & Comp., pelo aluguel de uma lancha em novembro ultimo, para o transporte de imigrantes (aviso n. 237);

De 204\$400, indemnização ao administrador da fazenda da Boa Vista pelo que dispendeu, em novembro ultimo, (aviso n. 238);

De 2.733\$320, ao agrimensor João Guilherme de Almeida Reis, ex-fiscal da Companhia Nucleos Coloniaes no Estado de São Paulo, pelos vencimentos que deixou de receber de 14 de março a 11 de outubro de 1893 (aviso n. 243);

De 13.800\$, á Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, por madeiras aparelhadas fornecidas para 10 wagões da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 247);

De 55.615\$732, á Companhia Mogyana, pela garantia de juros relativa ao 1º semestre de 1894, sobre o capital destinado á construcção da linha do Rio Grande e Caldas (aviso n. 248).

Expediente de 1 de fevereiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 1.300\$ á Companhia União Maritima de Transportes e Lastros, pelo transporte para o deposito da Inspeção Geral das Obras Publicas de tubos de ferro, etc. (aviso n. 250)

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 77\$265, á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, por passagens concedidas a empregados da Central do Brazil, em dezembro de 1893, (aviso n. 256);

De 372\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatistica, vencimentos de janeiro ultimo (aviso n. 258);

De 6.527\$707, a diversos, por fornecimentos feitos em janeiro ultimo para os trabalhos do ramal do Brejo ao Xerem (aviso n. 259);

De 855\$, á Companhia União, pelo fornecimento de agua feito em dezembro ultimo á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores (aviso n. 260);

De 46\$500, a Leuzinger, Irmãos & Comp., por objectos de escriptorio fornecidos em dezembro ultimo ao Jardim Botânico (aviso n. 262);

De 56\$600, a Miranda & Villas Boas pelos objectos de escriptorio que forneceu á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 263);

De 213\$580, a diversos, pelos fornecimentos feitos em novembro ultimo para o escriptorio da 2ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 264);

De 180\$, a D. Francisca Carolina de Mendonça Zieze, pelo aluguel da casa em que funciona o escriptorio dos trabalhos de melhoramentos da estrada da Pavuna, de outubro a dezembro ultimos (aviso n. 265);

De 2.028\$700, a diversos, pelos fornecimentos feitos para os trabalhos do ramal do Brejo ao Xerem, de maio a dezembro do anno passado (aviso n. 267);

De 730\$540, a diversos, pela reconstrucção de calçamentos que foram levantados para os trabalhos de assentamento de penhas de agua (aviso n. 268);

De 167\$832, pelo aluguel de um cavallo para o engenheiro encarregado da demarcação dos terrenos da Covança, nos mezes de setembro, outubro e novembro do anno passado (aviso n. 270);

Dos vencimentos que lhe competir, de 23 de outubro de 1892 a 31 de janeiro de 1893, ao contador dos correios do estado do Pará, Marcellino da Silva (aviso n. 271);

De 547\$440, indemnização por jogo de contas á Estrada de Ferro Central do Brazil, por passagens e fretes que lhe foram requisitados pela Inspeção Geral das Obras Publicas, de janeiro a março e de outubro a dezembro de 1893 (aviso n. 272).

A expedição das necessarias ordens afim de ser posta á disposição do chefe da commissão de compras na Europa a quantia de £ 1.000-0-0 para adquirir as comportas e appparelhos de manobra necessarios ao açude de Quixadá (aviso n. 257).

As providencias necessarias afim de que no Thesouro Federal seja entregue ao inspector geral das terras e colonização a quantia de 10.000\$ para occorrer ás despezas de repatriações de imigrantes (aviso n. 261).

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Declarou-se ao chefe da commissão de estudos da nova capital da União que fica approvada a base proposta de um milhão de habitantes para o maximo da população da futura capital e de 500 litros d'agua para o minimo a fornecer diariamente a cada habitante.

— Autorisou-se:

Ao chefe da commissão das obras de melhoramento do porto de Santa Catharina a execução das obras de consolidação da

margem direita do rio Itajahy, em frente à cidade deste nome e no lugar denominado Belchior, rio acima da mesma cidade, de modo a tornar facil e franca a navegação em todo esse trecho;

O chefe da commissão de melhoramento do porto de Macahé a requisitar das Companhias Estrada de Ferro Leopoldina e Nacional de Navegação Costeira as passagens e transportes que forem precisos ao pessoal e material da mesma commissão.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1895

Virgilio Las Casas dos Santos, pedindo vencimentos de 1893.—Deferido.

Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo, pedindo revalidação do seu contracto de collocação de immigrants nas colonias do estado de Santa Catharina, que foi caduco.—Mantenho o despacho de 20 de julho de 1893.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Instrução

Expediente de 5 de fevereiro de 1895

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo que informe si a casa n. 285 da rua Frei Caneca tem as condições necessarias para o funcionamento de uma escola particular de instrução primaria.

— Ao Sr. Dr. prefeito apresentando o requerimento em que a adjunta effectiva, Anna do Valle Ribeiro, pretende a regencia da escola.

— Ao Sr. Dr. prefeito apresentando, informado, o requerimento do professor Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.

Dia 6

Ao Sr. Dr. director de obras municipaes, pedindo reparos no predio em que funciona a 1ª escola masculina do 2º grão, á rua do Passeio n. 9.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Officios expedidos:

Aos directores de fazenda, de obras, de instrução, de hygiene e do archivo, remetendo exemplares do *Boletim da Prefeitura* do 1º semestre do anno de 1894.

Ao director da fazenda, communicando acharem-se á sua disposição nesta directoria 240 exemplares do Regulamento do Almoxtarifado.

Identico ao director de instrução relativamente a 200 exemplares do Regulamento do Instituto Profissional.

Ao administrador da Imprensa Nacional, autorisando de ordem do Dr. prefeito, a impressão de 300 exemplares do *Boletim da Intendencia* do 3º trimestre do anno findo.

Ao director gerente da Companhia Villa Isabel solicitando por conta da municipalidade a remessa de um livro de passes para o 2º official Alexandre Borges do Couto.

Ao chefe de policia, solicitando o necessario auxilio policial para que sejam fechados os frontões existentes nesta capital por não terem pago o imposto determinado pela lei vigente.

2ª SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1895

Officios expedidos:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal communicando o deferimento da petição de D. Maria Monteiro, relativa á relevação da multa de 100\$ que lhe foi imposta pela Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Ao agente da Prefeitura no districto da Gloria, communicando o deferimento da petição de José dos Santos Silva, relativa á revogação do acto que lhe cassou a licença especial para funcionar até 1 hora da manhã.

Ao agente da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o indeferimento da petição de Maximino Domingues & Comp., relativa á licença para abrir botequim na rua do General Camara n. 351.

Ao agente da Prefeitura no districto de Sant'Anna, communicando o indeferimento da petição de Francisco Stambo, relativa á licença para abrir taverna na rua do Bom-jardim n. 7.

Aos agentes da Prefeitura no districto de Santo Antonio e Gloria, recommendando que não constintam funcionar os frontões, existentes nesses districtos, sem que, primeiramente apresentem o recibo do imposto do primeiro semestre do anno corrente.

Officio recebido:

Do agente da Prefeitura no districto de Inhauma, pedindo pagamento da quantia de 80\$, importancia de enterramentos de animaes.—Pague-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Francisco Martins da Fonseca, Francisco Alves da Motta, Francisco Malpede, Frederico del Gendice, Gil Teixeira do Nascimento Machado, Ignacio Filho, João Ferreira Coimbra, J. Lessa & Paulino, José F. da Costa, José Duarte Pereira, José Vieira & Comp., Luiz Xavier do Amaral, Mme. A. Lavaley, Seraphim Ferreira Marques, Silva & Comp. e S. A. Guimarães.—Deferidos.

F. P. dos Santos Lisboa.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Francisco Stambo e Maximino Domingues & Comp.—Indefidos.

Abertura de officinas—Fernando Gonzalez, Fernando Mouiz Gonçalves de Barros, José Ferreira da Veiga, João Osorio Martins, Pereira & Santos e S. Eherlich.—Deferidos.

Henrique Marcos Gonçalves.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Addicionaes—João Espindola da Veiga e José Ribeiro Gonçalves da Silva.—Deferidos.

Vehiculos terrestres—Antonio José Alves Rodrigues, Candido José Faleiro, Flauzino de Paula Sampaio, Francisco José da Silva (2), Firmina Maria de Jesus, Ferreira & Ribeiro, Felizarda Gomes, Gentil Vicente, Joaquim José da Silva Moraes, João Miguel do Espirito Santo Vieira, José Esteves & Manoel da Costa, Joaquim Leandro, João Antonio da Silveira, J. Fernandes & Comp., João Domingues Marques, Leocadio Rodrigues Faleiro, Manoel Garcia, Theotônio Pinto de Carvalho, Theodoro José da Silva e Victorino Ferreira de Souza.—Deferidos.

João Alberto da Silva.—Deferido, pagando a licença do anno passado.

Agencia de loteria—Oliveira Vasques & Comp.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Taboleta—Clotilde Freire de Andrade Fontoura.—Deferido.

Placa—Leopoldo Napolitano.—Deferido.

Mercadores ambulantes—Abraão Israel, Antonio Gonçalves, Antonio Paulino de Carvalho, Assad Dend, Augusto Perrot, Antonio Palitusco, Antonio Joaquim Mourão, Baldo Giovanni, Caromence Carlos, Carlota Maria de Magalhães, Carlos Granado, Carlos Palmeira, Carolina Baptista, Emilio Chapuy, Emilia & Catharina, Fudilalla Jabur, Francisco José da Costa, Guindo Magelo, João Baptista Ignacio, João Daher, João Lopes, Joaquim Ferreira, Joaquim de Souza Gomes, José Cesario, Josepha Guilhermina de Sá, José da Silva, José Pereira da Rocha, José Leal da Silveira, José Orriza, Laurindo Pereira Braz, Luiz Ambrozio, Luiz Magdaleno, Lucio José Rodrigues, Manoel Sabino Ramos, Mandarino José, Maria Florinda da Conceição, Mathilde Maria de Passos Nogueira, Miguel Caromunse, Miguel Felipe, Miguel Trechelo, Miguel Calomine, Nattale Mandarino, Nicoláo Cabucci, Paschoal Magdalena, Pedro Gonçalves Rodri-

gues, Rodrigo da Silva Pereira, Taride Atabe, Rosa Saller, Salvador Fusco, Sylvestre Balibe, Salvador Mandarino, Santo Calibanio, Theotônio Pinto de Carvalho, Verro Jorge, Verro Salvador, Verro João, Vicente José Rodrigues & Capella, Vicenzo Gato e Vicenzo Sarpe.—Deferidos.

Continuação de negocio—Fontes & Coelho e José Maria de Mattos Caminha & Comp.—Deferidos.

Manoel Nunes.—Deferido, pagando a multa.

Transferencias—Antonio Campos de Azevedo & Comp., Antonio Cardoso Loureiro, Antonio Pereira Pedro Colxa e Pedro Lupo, Ernesto Gomes Medeiros, F. Costa & Comp., Ferreira & Mattos, Francisco Paulo Velasco Coutinho, Hygino Severino dos Santos, João Loquette, Joaquim da Silva Guimarães, José Ignacio Pereira, José Machado Rodrigues, José Bernardo de Mello, José Domingues Martins Pinheiro, José Fernandes Esteves, José Soares Guimarães, Julio de Oliveira & Alvares, Leocadio José da Silva & Comp., Manoel José Adão, M. Pinto & Rabello, Manoel Gonçalves da Rocha, Manoel Vianna, Manoel Mendes da Silva, Olympio & Comp., Pedro Mandarino, Seraphim Ribeiro da Silva e Tavares, Alfredo & Lima.—Deferidos.

José Duarte Novaes & Comp. (2).—Deferido, pagando a licença do anno passado e a multa.

Cadeira de engraxador—Angelo Tambosca.—Deferido, deacordo com as informações do agente.

Relevação de multa—Mario Monteiro.—Deferido.

Revogação do acto que mandou cassar a licença especial para funcionar até á 1 hora da manhã—José dos Santos Silva.—Deferido.

REDACÇÃO

Palestrina

III

(Continuado do n. 34)

A musica de Palestrina apenas procura traduzir a essencia e por assim dizer a parte espirital dos textos sagrados. Exprime a idea, não a figura, e quando Vincenzo Galileu denomina o mestre *quel grande imitatore della natura*, referia-se á natureza humana. A interioridade ou a subjectividade dessa musica provém em grande parte de ser ella exclusivamente vocal. De todos os instrumentos ou de todos os orgãos da expressão musical, com effeito, a voz é incontestavelmente o mais directo e o mais intimo, o mais proximo do coração e o que com elle mais se assemelha. Eis porque a musica palestriniana, melhor que qualquer outra, justifica a definição que da musica em geral do celebre theorico allemão: *Kunst der Innerlichkeit*, a arte do interior. Ella é por sua constituição mais uma arte de reflexão do que de acção e de drama; e muito menos representativa dos factos e das cousas do que dos sentimentos; é mais a docura que penetra do que a força viva que se impõe; é a musica da oração e principalmente da meditação. Provém isso de seus dous elementos essenciaes: em primeiro lugar, compraz-se em dividir os tempos com igualdade, as mais das vezes lentamente; além disso, traça no espaço linhas quasi horizontaes ou pelo menos muito pouco accidentadas. Attentae para alguma partitura de Palestrina. Que vêdes? Um tempo ora moderado, ora lento, muito lento mesmo; algumas vezes um *allegro*; nunca, um *presto*. Notas prolongadas: semibreves, minimas, seminimas, acompanham lentamente esses rythmos calmos; as colxeias são raras, quanto ás semicolxeias, não se encontra uma só na *Missa do papa Marcello*, e talvez não se encontrem quatro em seguida, nunca em um só compasso, em um volume inteiro de motetos.

Ha, em um livro muito pouco lido do Sr. Sully Prudhomme, uma pagina de esthetica comparada, que nos assaltava a imagi-

nação ao ouvir em Saint-Gervais, os admiráveis responsórios de Palestrina para a Semana Santa. « Cada nota, escreveu o poeta-philosopho, cada nota em uma phrase musical constitue pelo timbre, acuidade e intensidade sensação comparativamente mais viva do que cada ponto em uma linha. O elemento da percepção sonora é, pois, muito mais sensual do que o elemento da percepção linear, e já por essa razão a expressão musical deve ser mais apaixonada do que a expressão plastica... Enfim, a linha é um composto continuo e consequentemente perceptível sem surpresa muito sensível ao olho desarmado, a phrase musical é um composto de notas distintas cujas elevações são separadas por intervallo; a passagem de uma nota para outra não pôde, pois, operar-se sensivelmente. » Parece que referindo-o a esses principios, pôde-se ter a idéa bastante justa do estylo de Palestrina, dos efeitos que produz e de suas causas. Tudo quanto constitue a vivacidade da sensação musical, tudo quanto agita e apaixoná, Palestrina parece delectar-se em attenuar e em mitigar. Empregando unicamente vozes, não dispõe naturalmente sinão de quatro timbres. Quanto á intensidade do som, tem o cuidado de não exaggeral-o; á força, ao estrepito prefere as semi-sonoridades, as meias-tintas. Enfim e sobretudo, entre as notas successivas restringe o espaço em vez de augmental-o. A musica de Palestrina não comporta largos intervallos. As partes caminham passo a passo, vencem um a um os grãos diatonicos; cada nota apenas visa e attinge uma só nota, quando não contigua, pelo menos, muito proxima. A passagem de uma para outra se opera sem grande surpresa para o ouvido, com a continuidade quasi linear e por assim dizer insensivelmente. Não se pôde, pois, esperar desse estylo efeitos brilhantes ou lyrismos, as ousadias das flechas gothicas, nada de santa loucura da ogiva, nenhuma aspiração, nenhum vôo extraordinario. Para apreciar-o devidamente, convém o recolhimento, a concentração de espirito.

Eis o assumpto e o texto de algumas das mais profundas meditações de Palestrina:

In monte Oliveti oravit ad Patrem:

Pater, si fieri potest, transeat a me calix iste Spiritus quid promptus est, caro autem infirma.

Vigilate et orate, ut non intretis in tentationem.

Quatro vozes cantam estas palavras. A principio muito piano, muito lentamente, formam com as notas médias, graves, accordes elementares. As seis primeiras palavras e os oito primeiros compassos determinam o assumpto, e, sem nenhuma intenção descriptiva, o local da scena. No oravit, e no ad Patrem somente, pesa a modulação mais accentuada. Depois do Pater, si fieri potest, o movimento se retarda, as notas arrastam-se, recommendando ao nosso fervor cada palavra da oração da agonia. *Transeat a me*, geme a voz de soprano, elevando-se isolada acima das outras vozes; *transeat a me*, repetem ellas, juntas e com brandura, *transeat a me calix iste*, e sobre a dominante, nota da incerteza, seu queixume morre sem ter tido resposta. — *Spiritus quid promptus est, caro autem infirma.* E' apenas uma maxima moral e a musica a enuncia com tal ou qual impassibilidade, não sem accentuar todavia, ingenuamente, por dous movimentos oppostos, a fortaleza do espirito e a fraqueza da carne.

Quanto ao versiculo *Vigilate et orate*, é uma maravilha. A arte de Palestrina, diziamos ha pouco, nunca tem cousa alguma de pittoresco e de exterior, e de facto a disposição do accorde (porquanto é um simples accorde) que vamos estudar se encontra em muitas paginas do mestre, nas quaes não se poderia evidentemente interpretar do mesmo modo. Mas aqui, e por excepção, parece que, propositalmente ou não, se impõe como a expressão de uma paisagem. Augmenta a belleza do pensamento com uma belleza da natureza; abre, por assim dizer, uma janella na noute de Gethsemani: « *Vigilate et orate, velae e orae.* » E' tambem um simples preceito; a

musica emoldurou-o com um quadro. O conselho, por quem foi da-lo pela primeira vez? A quem e em que occasião? Pelo agnisanante divino, a seus discipulos, á luz das estrellas do Oriente, no silencio dos campos adormecidos. Que fez Palestrina? Esse *Vigilate*, já de per si harmonioso, principalmente pronunciado á italiana, é confiado a tres vozes femininas somente, ás vozes mais suaves e mais ternas, e as tres o cantam successivamente em tres notas descendentes de um accorde perfeito. Passando assim de uma para a outra, fluctua longamente na soturna vigilia, qual alerta trocada entre sentinelas divinas. Em seguida, a visão evocada se apaga, e os ultimos compassos *ut non intretis in tentationem*, só fallam á alma. Mas, ainda que fosse por um instante, ao sentimento uniu-se a sensação, e esta á razão de em tão poucas linhas conter-se uma das mais raras obras primas de Palestrina.

Depois de ouvir-se ou ler-se paginas semelhantes a esta, reportemo-nos pelo pensamento, não direi ás obras mais modernas, aos *Tuba mirum* ensurdecedores, aos *Dies ira* dramaticos, apenas á *Paixão segundo S. Matheus* ou á missa em si menor de Sebastião Bach. Recordemo-nos do estrepito das fugas tonantes, dos côros fortissimos, devorando o espaço sonoro. O barulho ensurdecedor das fanfarras sagradas, desse torvelino incessante de notas. Lembremo-nos em seguida dos motetos do velho mestre romano, das suas notas discretas, lentas, profundas, então aprecia-se o repouso depois de admirar a acção; sente-se que é bello louvar o Senhor com o lyrismo da força e do enthusiasmo, mas que é meigo adoral-o na contemplação e no extase.

Liturgica e interior ou subjectiva, como vimos, a arte de Palestrina dispõe ainda de dous outros caracteres: a austeridade e a impersonalidade. E' austera porque é sobretudo harmonia, sinão harmonia somente, pois que na musica a harmonia é o elemento serio e grave por excellencia. Será possível isolar e conceber independentemente uma da outra a harmonia e a melodia? Certamente. Que uma melodia possa dispensar a harmonia, é evidente. Mas a harmonia igualmente pôde ter sua existencia propria e sua belleza, sem conter uma melodia, ou por outra um canto. O primeiro preludio do *Clavessin bien tempéré de Bach*, por exemplo, era bello de per si pelo encadeamento dos accordes, antes que Gounod viesse juntar-lhe ou antes extrahir a melodia que ahí se achava latente ou adormecida.

Tambem é facil, em uma das paginas mais sublimes de Beethoven, e das mais conhecidas — o *adagio* da sonata em *dó sostenido*, distinguir a melodia e a harmonia, e admiral-as separadamente. Berlioz o fez. Do *adagio* diz elle, os « meios de acção são muito simples: a mão esquerda fere brandamente amplos accordes de character solemnemente triste, e cuja duração permite ás vibrações do piano extinguiurem gradualmente; no alto, os dedos inferiores da mão direita harpejam um desenho de acompanhamento obstinado, cuja fórma quasi não varia desde o primeiro compasso até ao ultimo, ao mesmo tempo os demais dedos executam uma especie de lamantação, *efflorescencia melodica dessa sombria harmonia.* » (1)

(Continúa)

(1) Berlioz — A travers chants.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 6 de fevereiro de 1895.....	1.911:872:522
Idem do dia 7 (até ás 2 hs.)..	348:745:315
	2.260:617:867
Em igual periodo de 1894...	1.406:362:448

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 6 de fevereiro de 1895.....	359:652:340
Idem do dia 7.....	72:092:227
	431:744:567
Em igual periodo de 1894...	229:597:484
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 7 de fevereiro de 1895.....	25:865:161
Idem dos dias 1 a 7.....	203:083:257

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

BUENOS AIRES, 7—Parabens pela sentença Missões.—*Henrique Lisboa.*

MONTEVIDÉO, 6—Felicito com enthusiasmo o illustre chefe da nação pelo eloquenté triumpho da questão das missões. Saudações cordiaes.—*Victorino Monteiro.*

WASHINGTON, 7—Felicito pela victoria do Brazil.—*Dionysio Cerqueira.*

BAHIA, 7—Parabens pela decisão arbitral da questão das missões. Congratulo-me com-vosco e com a Patria. Viva a Republica! —*Manoel Victorino.*

BAHIA, 7 — Felicito V. Ex. pela victoria do Brazil na questão das Missões.— *Augusto Freitas.*

PETROPOLIS, 7 — Pela affirmação do nosso direito ao territorio das Missões, congratulo-me com a Nação, digna e legalmente representada por V. Ex.

Saudações.—*Augusto Severo.*

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas do meio soldo.

Directoria Geral da Instrucção — Relação dos candidatos approvados nos exames geraes de preparatorios effectuados em novembro ultimo, no estado do Piahy, de accordo com o art. 3.º de decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893:

Portuguez — Approvados com distincção: Alcibiades Mendes Nogueira, Benjamin de Moura Baptista, Honorio Portella Parentes, Julio Emilio de Paiva Rosa, José Epiphanyo de Mello e Raymundo Campos.

Approvados plenamente: Antonio Fernandes de Vasconcellos, Antonio José de A. Rodrigues, Francisco Portella Parentes, Henrique Tavares da Silva e Salustiano Bento Gonçalves.

Approvados: Antonio Coelho Barbosa, Americo Caetano da Silva, Bianor Marques Baptista, Francisco Carlos Lopes Lima, Gonçalo de Castro Cavalcanti, José Pires de Carvalho, João Chrysostomo da Silva Leite, José Lopes Corrêa Lima, Joaquim Furtado Ribeiro Soares, Manoel da Silva Monteiro e Urbano Campello de Senna Rosa.

Latim—Approvados com distincção: Abdias da Costa Neves, Euripedes Clementino de Aguiar, José Luiz Baptista e Odilon Antenor de Araujo.

Approvados plenamente: Alvaro Gentil de S. Mendes, Collecct Antonio da Fonseca, Elslão de Castro Velloso, Flaviano Flavio Baptista e Miguel de Paiva Rosa.

Approvados: Helvidio Martins, Newton Burlamaque de S. Martins.

Francez—Approvados com distincção: Alfredo Escragnolle Baptista e José Luiz Baptista.

Approvados plenamente: Augusto Mendes Nogueira, Arthur Douville Leal, Honorio Portella Parentes, Julio Emilio de Paiva Rosa, José Epiphanyo de Mello, João Luiz Ferreira, Odilon Antenor de Araujo e Salustiano José Baptista.

Approvados: Antonio Mendes de Carvalho, Agricola José da C. C. Branco, Fernando de Oliveira Marques, Herminio Rios, Luiz Pires de Carvalho, Luiz M. Pereira da Silva, Manoel Joaquim de Abreu, Newton B. de Souza Martins e Perminio de Castro e Silva.

Inglez — Approvados com distincção: Alfredo de Escragnolle Baptista, Leovigildo de Alencar Tavernard e José Luiz Baptista.

Approvados plenamente: Antonio Mendes de Carvalho, Collecct Antonio da Fonseca, Euripeles Clementino de Aguiar e Flaviano Flavio Baptista.

Approvados: Helvidio Martins, Henrique Tavares da Silva, Herminio Rios, Joaquim Furtado R. Soares, Agricola José da Cunha C. Branco, Luiz Alves da Costa Tote, Luiz Pires de Carvalho, Miguel de Paiva Rosa, Manoel Joaquim de Abreu e Luiz Maria Pereira da Silva.

Arithmetica.—Approvados plenamente: Abdias da Costa Neves, Alfredo de Escragnolle Baptista e Augusto Mendes Nogueira.

Approvados: Amadeu Cesar Burlamaque, Americo Caetano da Silva, João Luiz Ferreira, Luiz Maria Pereira da Silva, Newton B. de Souza Martins, Perminio de Castro e Silva, Elesbão de Castro Velloso, Salustiano José Baptista e Terencio de Moura Carvalho.

Algebra.—Approvados plenamente: Cosme Eurico Dias Carneiro e Manoel Affonso Ferreira.

Approvados: Alvaro Gentil de Souza Mendes, Archelau de Souza Mendes, Amadeu Oscar Burlamaque, Benedicto José da Paixão, Collecct Antonio da Fonseca, Elesbão de Castro Velloso, João Luiz Ferreira, Laudelino José Baptista, Luiz Maria Pereira da Silva e Newton B. de Souza Martins.

Geographia.—Approvados plenamente: José Luiz Baptista e Odilon Antenor de Araujo.

Approvados: Herminio Rios, Henrique Tavares da Silva, Luiz Alves da Costa Tote, Luiz Maria Pereira da Silva, Miguel de Paiva Rosa, José Eduardo Tavares da Silva, Alfredo Escragnolle Baptista e Collecct Antonio da Fonseca.

Historia geral.—Approvados plenamente: Flaviano Flavio Baptista e José Luiz Baptista.

Approvados: Alvaro Gentil de Souza Mendes, Alfredo de Escragnolle Baptista, Helvidio Martins, Herminio Rios, Henrique Tavares da Silva, Miguel de Paiva Rosa, Collecct Antonio da Fonseca, Luiz Alves da Costa Tote e Terencio de Moura Carvalho.

Geometria — Approvados plenamente: Cosme Eurico Dias Carneiro, Ernesto José Baptista, Laudelino José Baptista, Manoel Affonso Ferreira, Benedicto José da Paixão e Elesbão de Castro Velloso.

Approvados: Luiz Maria Pereira da Silva e Newton Burlamaque de S. Martins.

Trigonometria.—Approvados plenamente: Cosme Eurico Dias Carneiro, Ernesto José Baptista, Laudelino José Baptista, Manoel Affonso Ferreira, Benedicto José da Paixão e Elesbão de Castro Velloso.

Approvados: Archelau de Souza Mendes, Collecct Antonio da Fonseca e Newton B. de Souza Martins.

Physica e chimica — Approvados plenamente: Cosme Eurico Dias Carneiro, Ernesto José Baptista, Flaviano Flavio Baptista, Henrique José Couto, Archelau de Souza Mendes, Elesbão de Castro Velloso, Laudelino José Baptista, Manoel Affonso Ferreira e Newton B. de Souza Martins.

Historia natural.—Approvados plenamente: Cosme Eurico Dias Carneiro, Ernesto José Baptista, Flaviano Flavio Baptista, Henrique José Couto, Archelau de Souza Mendes, Elesbão de Castro Velloso, Laudelino José Baptista, Manoel Affonso Ferreira e Newton N. de Souza Martins.

— Relação dos candidatos approvados nos exames geraes de preparatorios effectuados em dezembro ultimo no estado do Paraná, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso circular deste ministerio de 23 de fevereiro de 1893:

Portuguez.—Approvados plenamente: Francisca Macedo Xavier, Eliza de Azevedo Mo-

cedo, Benedicto Nicoláo dos Santos, José Silveira da Motta e Roirigo Sergio de Souza Castro.

Approvados simplesmente: Aristides de Paula França, Bernardo Moreira Garcez, João da Costa Mesquita, Justiniano da Rocha Maranhão, Manoel de Azevedo Macedo, Octavio de Almeida Faria e Virginio de Oliveira Mello.

Francez.—Approvados simplesmente: Izidoro da Costa Pinto e Miguel Severo de Santiago.

Latim.—Approvado plenamente, José Alfredo de Oliveira Junior.

Approvados simplesmente: Arthur Martins Franco e Joaquim Pinto Rebello.

Inglez.—Approvados com distincção: Cesar Francisco Gonçalves e Lysandro Alves de Araujo.

Approvado plenamente: José Niépce da Silva.

Geographia.—Approvados: plenamente, Joaquim do Amaral Silva, José Silveira da Motta, José Niépce da Silva, Lysandro Alves de Araujo; simplesmente, Carlos Pinheiro Guimarães, Isidoro da Costa Pinto, João da Costa Mesquita, Joaquim Mariano Ferreira Junior, Virginio de Oliveira Mello.

Arithmetica.—Approvados: com distincção, Joaquim do Amaral e Silva; plenamente, Cesar Francisco Gonçalves; simplesmente, José Niépce da Silva e Miguel Severo de Santiago.

Algebra — Approvados: plenamente, Arthur Martins Franco, Cesar Francisco Gonçalves e José Alfredo de Oliveira Junior e simplesmente, Miguel Severo de Santiago.

Historia universal e do Brazil — Approvados plenamente: Cesar Francisco Gonçalves, Joaquim do Amaral e Silva, José Niépce da Silva, Lysandro Alves de Araujo.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo — Durante o mez de janeiro ultimo foi esta bibliotheca frequentada por 1.225 visitantes, que consultaram 547 obras em 664 volumes, sendo:

Theologia, 1; jurisprudencia, 302; sciencia e artes, 123; bellas artes, 84; historia e geographia, 57; jornaes e revistas, 838.

Em portuguez, 302; em francez, 226; em italiano, 17; em latim, 1 e em hespanhol, 1.

Laboratorio Nacional de Analyses—Effectuaram-se neste laboratorio durante o mez findo 35 analyses, sendo de vinhos 4, cervejas 2, agua medicinal 1, manteigas 9, café moído 2, conserva de tomates 1, sardinhas em conserva 1, massa de tomates 2, agua potavel 1, sal de cozinha 1, coalho para leite 1, sebo 1, extracto para xarope de framboesas 1, producto chimico 1, planta medicinal 1, medicamentos 6.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 505\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olinda*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Amanhã:
Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Oceano*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Alacridá*, para Victoria, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Solda e estanhamento — Com relação á solda e estanhamento das latas de conservas, o Sr. Jules Rochard escreveu na *Union Médicale* o seguinte:

«Desde 1861, em vista do relatório do Sr. Bussy, o ministro decretou que não se em-

pregasse sinão o estanho fino na solda das vasilhas e utensilios de cozinha.

Em 1879, fui encarregado de assumpto identico, porém, dessa vez, só se tratava das latas de conservas.

Tomando em consideração o parecer apresentado, o ministro prohibiu a solda no interior das latas e determinou que no seu fabrico só entrasse o estanho fino.

Essa prohibição deu origem a reclamações dos fabricantes de latas de sardinhas e por duas vezes o professor Wurtz e eu fomos incumbidos de estudar a questão.

Demos parecer em contrario, mas devido a instancia da camara do commercio, os fabricantes empregavam ainda o estanho plumbaginoso.

Appareceu então a circular que recomendava aos prefeitos a necessidade de pôr em vigor as prohibições a tal respeito e forçar os fabricantes ao emprego do estanho fino na solda interna das latas.

A palavra *estanho fino* era comprehendida do mesmo modo por todos, comquanto os autores classicos definam o estanho fino do seguinte modo: um metal composto de 999 millesimos de estanho e de 1 millesimo de impureza, Dubrisay definia do seguinte modo: uma liga que contém 97 p. c. de estanho.

Esta definição permitia aos fabricantes reclamar contra as perseguições de que eram victimas. Para evitar inconvenientes, os chimicos do conselho de hygiene e salubridade do Sena combinaram com a commissão consultiva a adopção do estanho fino commercial, que contém 997 millesimos de estanho.

Industriaes houve que disseram ser impossivel soldar com estanho levado a esse grão de pureza; a pratica no entanto prova inteiramente o contrario.

Finalmente, o conselho deliberou que fosse considerado estanho fino o que contivesse 997 millesimos de estanho e o que for empregado na solda interna das latas, não devendo conter mais de um millesimo de chumbo. Por fim deliberou que toda a solda interna que tiver de ficar em contacto com o conteúdo seja feita com estanho fino.»

Na França, o assumpto interessa a muita gente, pois trata-se de uma industria em que se empregam muitos milhões de francos e que fornece serviço a 10.000 homens e a 15.000 mulheres.

Repartição Meteorologica—Acervo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio:

Dia 4 de fevereiro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757,01	25,5	21,32	88
1/2 d.	756,40	26,8	21,26	81
3 p...	749,97	27,2	21,26	81
Maxima.....		28,0		
Minima.....		24,5		
Média.....		26,25		

Evaporação á sombra 2^{ma} 2.

No dia 5 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	756,06	25,0	21,19	90
1/2 d.	755,60	27,5	21,70	80
3 p....	754,40	27,8	18,31	66
Maxima.....		29,3		
Minima.....		22,7		
Média.....		26,0		

Evaporação á sombra 1^{ma} 7.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de fevereiro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	827	733	1.560
Entraram.....	37	51	88
Sahiram.....	39	59	98
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	819	721	1.540

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 554 consultantes, para os quaes se aviaram 691 recditas.

Fizeram-se 54 extracção de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 4 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.79	23.0	91.0	E 2.2	Encoberto.
10 m.	757.10	27.2	77.0	Nulló	Idem.
1 t.	756.32	25.1	83.0	SE 3.3	Idem.
4 t.	751.83	25.2	85.0	SE 6.6	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 50,0; prateado 36.0.

Temperatura maxima 29,5.

Temperatura minima 22,4.

Evaporação em 24 horas 2,3

Chuva em 24 horas 0,0.

Pingos de chuva a 1 hora da tarde,

Dia 5 de fevereiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.04	23.0	85.0	NW 2.5	Encoberto.
10 m.	756.42	23.0	80.0	NE 1.0	Nublado.
1 t.	755.41	27.0	63.0	SE 5.3	Idem.
4 t.	754.73	23.3	71.0	SSE 5.3	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 56,5; prateado 40,0.

Temperatura maxima 27,6.

Temperatura minima 22,0.

Evaporação em 24 horas 2,6.

Chuva em 24 horas gottas.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 8 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Historia universal (às 11 horas)

Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
Adolpho Carneiro.

Alpheu Portella Ferreira Alves.
José Antonio da Silva Forrester.

Turma supplementar

João Guilherme Hesse.
Jayme Lopes do Couto.
Ernesto Crissumia de Figueiredo.
Oscar Furquim Werneck.

Externato do Gymnasio Nacional, 7 de fevereiro de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civel n. 522; appellante, João Baptista Moreira Porto; appellada, D. Hermelinda Augusta Monteiro Cabral, e commercial n. 723; appellante, Joaquim Marques de Oliveira; appellados Carvalho Ramos & Oliveira, acham-se

com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 7 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não sofre molestia alguma infecto-contigiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— *Paulo Tavares*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo, no dia 9 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca BF&G—WK: 3 caixas, sem numero, vasias.

—Marca AMCC (dentro de um triangulo): 1 caixa, n. 701, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 88 kilos.

Lote n. 2

Marca R (dentro de um triangulo): 1 barrica, som numero, pesando bruto 66 kilos, contendo borax, pesando liquido legal 59 kilos e 400 grammas.

Lote n. 3

Marca RC: 1 caixa, sem numero, contendo 2 flatas com unguento medicinal, pesando 12 kilos.

Lote n. 4

Sem marca: 5 amarrados de aduellas.
Marca ACC: 1 caixa, n. 106, vasias.
Marca DLL: 1 barril, sem numero, vasio.
Sem marca: cabos de linho pesando 200 kilos.

Lote n. 5

Sem marca: 1 fardo de palha pesando 85 kilos.

Lote n. 6

Marca LF: 1 barrica, sem numero, contendo 88 botijas com tinta preparada para escrever, liquida, pesando bruto 144 kilos.

—Marca EF: 1 quartola sem numero vasias.

Lote n. 7

Marca TAC: 1 caixa, n. 1, contendo setim da China de lã e algodão, pesando liquido 180 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Lassell*, descarregada em novembro de 1893.

Lote n. 8

A mesma marca: 1 caixa, n. 2, contendo, setim da China, de lã e algodão, pesando liquido 119 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 9

A mesma marca: 1 caixa, n. 3, contendo, sarja de lã e algodão, pesando liquido 96 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 10

A mesma marca 1 caixa, n. 7, contendo setinctas de algodão, lisas, pesando liquido 119 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 11

Marca CCC—P: 1 caixa, contendo 3 garrafas vasias.

Marca CHC: 1 caixa, n. 335, contendo 8 pacotes de velas stearinas, pesando bruto 4 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 12

Marca G (dentro de um losango): 1 caixa, n. 39, contendo 6 relógios de parede, de madeira, não especificados, vinda de Nova York, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 12 de dezembro de 1893.

Lote n. 13

Marca CC: 1 caixa, n. 1, contendo papel pautado, para escrever, pesando bruto com os envoltorios 142 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Sirius* descarregada em 22 de novembro de 1893.

Lote n. 14

A mesma marca: 1 caixa, n. 2, contendo caixinhas de papelão com papel pautado para escrever, pesando bruto 15 kilos e 870 grammas, e envelopes pesando bruto 7 kilos e 600 grammas, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 caixa, n. 4, contendo caixinhas de papelão com papel pautado para escrever, pesando bruto 7 kilos, e envelopes, pesando bruto 5 kilos e 500 grammas, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 16

Marca BIL: 1 caixa, n. 13, contendo quadros annuncios de productos estrangeiros, de mais de duas cores, pesando liquido 8 kilos, e tres quadros-annuncios com molduras de madeira ordinaria, pesando 11 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 17

Marca MRV: 1 caixote, n. 5.670, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando liquido 38 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 18

Marca BMC: 1 caixa, n. 1.372, contendo machados de ferro, pesando liquido 21 kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Mas-kelyne*, descarregada em 3 de novembro de 1893.

Lote n. 19

Marca CC—JB: 4 caixas, ns. 1/4, contendo papel pautado para escrever, em caixinhas de papelão pesando bruto 608 kilos, vindas de Autuerpia, no vapor inglez *Dryden*, descarregadas em 14 de novembro de 1893.

Lote n. 20

Marca WH: 1 caixa n. 1, contendo chales de escomilha de seda pesando liquido 800 grammas e luvas de retroz de seda pesando 1 kilo, quatro duzias e oito pares de luvas de algodão vinda de Nova York, no vapor inglez *Mas-kelyne*, descarregada em 6 de novembro de 1893.

Lote n. 21

Lettreiro C. Monteiro & Comp.: 1 caixa, contendo catalogos annuncios de uma só cor, brochados pesando liquido 4 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 22

Marca FSC: 1 caixa, n. 5.653, vasias.
Marca RG: 1 caixa, n. 746, contendo isoladores para telephones, pesando liquido 75 kilos, vinda de Autuerpia, no vapor inglez *Dryden*, descarregada em novembro de 1893.

Lote n. 23

Marca CC: 1 caixa, n. 9, contendo papel pautado para escrever, em caixinhas de papelão, pesando bruto 45 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 24

Marca MCJ : 1 caixa, n. 3.079, contendo papel para encadernação, pesando liquido 230 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão S. Nicolas, descarregada em 21 de setembro de 1893.

Lote n. 25

A mesma marca : 1 caixa, n. 3077, contendo papel para encadernação, pesando liquido 303 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 26

A mesma marca : 1 caixa, n. 3.078, contendo papel para encadernação, pesando liquido 291 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 27

A mesma marca : 1 caixa, n. 3.076, contendo papel para encadernação, pesando liquido 305 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 28

A mesma marca : uma porção de ferros velhos, pesando 309 kilos, e uma dita de cobre, pesando 224 kilos, vindas da ilha das Flores, por intermedio das Capatazias.

Lote n. 29 (abandono)

Marca AJA : 1 caixa, n. 21, contendo uma lamina de vidro completamente inutilizada, vinda do Havre, no vapor francez *Entre-Rios*, entrado em 3 de janeiro de 1895.

Lote n. 30 (abandono)

Marca RC—WC : 1 caixa, n. 113, contendo colchas de algodão, adamascadas, avariadas pela agua salgada, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Uruguay*, entrado em 14 de novembro de 1894.

Apprehensão

Lote n. 31

Uma duzia de camisas de baeta, pezando 10 kilos.

Lote n. 32

Trinta e cinco camisas de flanela de lã e algodão. Duas ceroulas de flanela de lã e algodão, pezando 600 grammas.

Lote n. 33

Onze calças de panno de algodão tinto, entranchado, pezando 5 kilos. Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de fragata, capitão do porto, interino, intimo os Srs. gerentes de companhias, donos, consignatarios, commandantes, capitães, mestres de embarcações nacionaes, empregadas na cabotagem, longo curso, trafego do porto, pesca etc., e as estrangeiras empregadas na cabotagem, a virem a esta capitania, no prazo de 30 dias a contar desta data, dar baixa no arrolamento de suas embarcações, que por qualquer motivo se tenham retirado ou desaparecido do serviço em que se empregavam, assim tambem das que sejam ainda utilizadas; em serviço diverso ao declarado no primitivo arrolamento.

Os contraventores ficarão sujeitos ás penas impostas pelo regulamento, que acompanhou o decreto n. 447 de 19 de março de 1846.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1895.—*Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de fragata capitão do porto interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta capitania, terminantemente não permitirá, construcções ou reconstrucções de cercadas de peixe no littoral, nesta bahia e nos rios que nella desaguam, sem que tenha sido observado o que dispõe o decreto n. 2756 de 27 de fevereiro de 1861. Os contraventores serão punidos com todo o rigor da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—*Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 de fevereiro proximo futuro até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:
6.984 lenços de algodão de côres.
3.106 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.

5.183 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.
1.600 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

1.102 capotes de panno alvadio, iguaes ao typo.
793 cobertores de lã encarnados.

837 colchões, cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado.
868 travesseiros, idem, idem.

7.787 pares de botinas de bezerro, iguaes ao typo, ns. 36 a 44.
556 pares de cothurnos iguaes ao typo.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLA LARGA (1,º60) E ESTREITA (1,º0).

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 22 do corrente, receber-se-hao propostas para o fornecimento de 305.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2,º65x0,º22x0,º14 e 74.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: 1,º85x0,º18x0,º13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apreziadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª-classe exceder a um 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000 devem os proponentes entregar até ao fim do mez de março 30.000 de bitola larga e 20.000 de bitola estreita entregando o restante trimestralmente até ao fim do mez de dezembro do corrente anno.

Os dormentes serão entregues em qualquer parte á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão se apresentar na secretaria da estrada, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrencia.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres desta estrada a quantia de 1% (um por cento) correspondente á importancia total do fornecimento proposto.

Além dessa caução, se deduzirá de cada pagamento parcial que se fizer a importancia de 2% (dous por cento).

Tanto esta caução, como a anterior só poderão ser retiradas dos cofres pelo contractante depois de liquidadas as contas finaes.

Os demais esclarecimentos encontrarão os proponentes nas condições geraes acima referidas.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garaúna, jacarandá-rosa, óleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira, tapinhoan, jacarandá-cabiúna.

2ª classe—aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahyazeite, ipê-tabaco, oity, oiticica, piqui, ubatani, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuaré-preto, arueira, pindaúva do preto, perobas: amarellas, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª classe—canellas: amarella, rassafrax e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangalô, mérindiba, moeitahiba, peroba, urucú, query, carvalho sem branco, camará, bracuhy, massaranduba, guatambu vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, taruman, araca-piranga, siriuva, guanandi, carvalho verde, inhumbauva do preto, arapissú e jacatiro do copadinho.

A' directoria se reserva o direito de contractar a totalidade ou sómente uma parte dos dormentes fixados neste edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Professores do 1º grão, do 7º ao 12 districto. Segunda secção de Fazenda [Municipal, 8 de fevereiro de 1895.—O 1º escriptuario, *Antonio dos Santos Neves*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo aos Srs. Julio Francisco Xavier, Campos & Valente e Mattos, Barbosa & Comp. para, no prazo de 5 dias, contados desta data, comparecerem nesta secção, afim de assignarem os contractos para as obras, que os mesmos se propuzeram a executar em concorrencia publica, sob pena de, findo o prazo acima mencionado, perderem a caução, que fizeram para garantia da assignatura dos alludidos contractos.

Segunda secção da Directoria de Obras e Viação, 5 de fevereiro de 1895. O 1º official.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Fiscalisação de machinas

Pela primeira secção da directoria de obras e viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Pereira da Cruz requereu licença para assentamento e uso de um gerador de segunda categoria, á rua Miguel de Frias n. 45, freguezia do Espirito Santo.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

Instituto Commercial

Do ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 do corrente mez, de fevereiro, acha-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas.

Outrosim, declaro que a frequência livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, A. Gracia. (.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no Deposito Publico, á praça da Republica, se acham recolhidos um cavallo baio escuro e um macho baio, apprehendidos por infracção de postura municipal, devendo quem aos mesmos se julgar com direito reclamar-os no prazo de 48 horas; do contrario serão os mesmos lavados a leilão, que terá logar dentro de oito dias, contados da data da publicação deste edital, para a satisfação da multa e despesas que houver.

Agencia do districto de S. Christovão, 6 de fevereiro de 1895.—O agente, Francisco de Assis Carvalho.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Mario Fernandes, E. Rios—Rua de S. Pedro n. 36.
 Joaquim Pereira Mattoso, 2 senhoras e 3 menores, Celofeita—Piedade.
 José Pedro Vianna, J. de Fóra—Rua Mariz e Barros n. 31.
 Carlos Correia, E. Rios—Rua do Bom Jesus n. 2.
 Joaquim de Souza Paiva, Lafayette—Rua S. Francisco Xavier n. 74.
 Samuel Leite, Mariano—Villa João de Barros n. 17 (E. de Dentro).
 Targino Pinto, P. Novo—Rua Marechal Rangel n. 6.
 José Luiz Mendonça, J. de Fóra—Rua dos Andradas n. 23.
 Octaviano Faria, S. Paulo—Rua Visconde de Itaúna n. 97.
 Lauro Nobrega, Barra—Ladeira do Senado n. 22.
 Manoel Castro Mendes, Barra—Rua Sete de Setembro n. 74.
 Josué de M. Cordeiro, Barbacena—Rua Gomes Serpa n. 11.
 Antonio da Silva, Belém—Rua Augusta n. 7.
 João Telles, Barbacena—Rua de S. Diogo n. 78.
 Paulino da Costa, Barbacena—Rua de São Diogo n. 188.
 Antonio Pereira da Silva, Barra—Rua Sá n. 30.
 Antonio Rodrigues, Barra—Rua D. Anna Nery n. 210.
 Fernando Vianna, Barra—Rua do Souto n. 24.
 Gaspar Dias, Barra—Rua da Providencia n. 31.
 Cypriano Alves, Sitio—Rua dos Arcos n. 32.
 Avelino Martins, M. Barboza—Rua do Visconde de Itaúna n. 64.
 José Barreto, Desengano—Rua Direita n. 34.
 Vicencio Meligno, sua senhora e 2 filhos, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 239.
 Antonio Rusminto, Mariana—Rua do Rosario n. 39.
 João Manoel Simões, Mariano—Rua do Rosario n. 39.

Antonio Monteiro, Mariano—Rua do Rosario n. 39.
 Antonio Aleux Neves, Mariano—Rua do Rosario n. 39.
 Valentim Franco, Chiador—Rua Formosa n. 167.
 José Louzada, Mariano—Rua Primeiro de Março n. 34.
 José Gomes da Silva, Porto Novo—Rua do Visconde de Itaúna n. 64.
 Paschoal Lugulo, dous filhos e sua senhora, Paty—Rua Barão de Mesquita n. 21.
 Zeferino de Castro e um menor, Valença—Rua Leopoldo n. 67 A.
 Maximiano Costa, Valença—Rua Leopoldo n. 67 A.
 Antonio Mendes Soares, Parahybuna—Rua Lopes Quintas n. 10.
 Mathias Santos, Santa Fé—Estrada de Ferro Central (estação).
 Antonio Sabino, Pirahy—Rua da Alfandega n. 128.
 Alexandre Pereira, Vassouras—Rua Theophilo Ottoni n. 22.
 Aprigio Motta, Sant'Anna—Hotel Vista-Alegre.
 Joaquim Pinheiro de Souza, Comercio—Rua da Prainha n. 96.
 Manoel Portugal e sua senhora, Sant'Anna—Hotel Vista-Alegre.
 Antonio Arruda Cahol, Paty—Rua de S. Christovão n. 40.
 Salomão Abrahão, Serraria—Rua da Alfandega n. 33.
 Jorge Canou, Sabará—Rua da Alfandega n. 331.
 Manoel dos Santos, mulher e cinco filhos, Pirahy—Rua Guanabara n. 53.
 Joaquim Alves da Cruz, Barbacena—Rua das Lorangeiras n. 86.
 Arthur Teixeira, Alliança—Rua Uruguay n. 9.
 Antão Alves de Castro, Entre-Rios—Rua D. Luiza n. 25.
 Antonio F. da Silva, Belém—Rua do Hospicio n. 98.
 Frederico Lausiloth, Belém—Rua da Ajuda n. 65.
 Fava Raphael, Belém—Morro do Castello n. 14.
 Francisco V. da Silva, Rodeio—Rua de S. Pedro (Cidade Nova).
 João Lourenço, Rodeio—Rua de S. Pedro (Cidade Nova).
 Annibal Soares, Rodeio—Rua de S. Pedro (Cidade Nova).
 Manoel Duarte, Rodeio—Rua de S. Pedro (Cidade Nova).
 José Simões, Rodeio—Rua de S. Pedro (Cidade Nova).
 Olympio dos Santos e um menor, Macacos—Rua do Boulevard (Engenho Novo).
 José Bernardino, Macacos—Rua Theophilo Ottoni n. 87.
 Maximiano Siqueira, Belém—Itaguahy.
 Polete Vicenzo, Mendes—Rua dos Junquillos n. 4.
 Ignacio G. da Silva, Belém—Maxambomba.
 Gastão Barbosa, Belém—Maxambomba.
 José Ayrosa, Macacos—Rua da Quitanda n. 92.
 Lucas M. da Silva, Sant'Anna—Rua do Hospicio n. 51.
 Francisco da Rocha, Rezende—Rua do Hospicio n. 68.
 Antonio A. Azevedo, Barra do Pirahy—S. Leopoldo n. 171.
 Alexandre Rangel, Rodeio—Belém.
 Anna Barbosa Mello, Rodeio—Belém.
 Honorio Vianna, Juiz de Fóra—Engenho de Dentro.
 Olympio Ballste, Vassouras—Engenho de Dentro.
 Melchiiades M. Cunha, Vassouras—Hotel Globo (rua dos Andradas).
 Domingos M. Pereira, Santa Thereza—Rua do Rosario n. B.
 José Carvalho da Silveira, Santa Thereza—Rua do Rosario n. B.
 Manoel Sant'Anna, Belém—Queimados,

Alfredo B. Vianna, Pinheiros—Rua Theophilo Ottoni n. 85.
 Antonio B. Vianna, Pinheiros—Rua Theophilo Ottoni n. 85.
 Raul Villas Boas, Serra—Rua Matto Grosso n. 10 F (S. Christovão).
 Miguel V. Pereira, Belem—Travessa das Partilhas n. 14.
 Jorge João, Barra do Pirahy—Rua do Hospicio n. 34.
 João Dão, Barra do Pirahy—Rua S. Francisco Xavier.
 José Tavares, Sant'Anna—Villa Gloria n. 15 (Meyer).
 Antonio Pinto, Barra do Pirahy—Rua de S. Christovão n. 183.
 Achilles da Silva Braga, Rodeio—Queimados.
 José Antonio Ricardo e uma senhora, Barra Mansa—Rua de S. Pedro n. 6.
 Amarante Henrique, Pinheiros—Hospedaria de Imigrantes.
 Fortunato, Pinheiros—Hospedaria de Imigrantes.
 Alfredo M. Lyrio, Belém—Rua do Riachuelo n. 101.
 Agostinho de Mattos, Belém—Rua Gomes Serpa 5 A.
 Antonio Moreira, Belém—Rua de S. Pedro n. 24.
 Anacleto B. Souza, Belém—Queimados.
 José Thomaz, Belém—Cascajura.
 Miguel Antonio Mattos, Belém—Cascajura.
 Saturnino M. da Conceição, Belém—Queimados.
 Ualdino Soares, Belém—Rua Senador Pompeu n. 190.
 José Carlos Medeiros, Belém—Rua dos Cajueiros n. 72.
 Maria J. Antonia, Belém—Queimados.
 Ermogenio F. Silva, Belém—Rua Formosa n. 7.
 José Gonçalves, Belém—Rua Bom Jardim n. 10.
 Luiz Mano, Oriente—Rua Theophilo Ottoni n. 70.
 Avelino P. Fonseca, Mendes—Rua do Ouvidor ns. 18 e 20.
 Manoel Machado de Souza, Volta Redonda—Rua da Gamboa n. 30.
 Januario Gonçalves Moreira, Rodeio—Rua dos Andradas n. 24.
 D. Alta N. de Macedo e duas filhas, Banaal—Rua da Saudade n. 2. (Todos os Santos).
 Manoel Alfredo do Nascimento, B. Pirahy—Rua General Camara n. 177.
 Americo Campos, Saudade—Rua Theodoro da Silva n. 39.
 Manoel Corrêa Junior, Cachoeira—Rua Dr. Joaquim Silva n. 31.
 Alvaro Ferraz e um irmão, Barra—Travessa D. Castorina Pires n. 35.
 Mello Barreto, Mendes—Rua Senador Vergueiro n. 59.
 Loreiro F. Gueles, Barra—Rua Senador Vergueiro n. 49.
 Nunes Duarte, Bello Horisonte—Rua Sertorio n. 24.
 Luiz Salomão, Barra—Rua do Hospicio n. 283.
 Luiz Caldonasi, Conservatoria—Hotel Caboclo.
 Alipio Augusto Alves, S. Pedro e S. Paulo—Rua Larga n. 166.
 Antonio Thomaz, V. do Rei—Rua Frei Caneca n. 105.
 Jacob Janellas, Macacos—Rua Larga de São Joaquim, em casa dos Srs. Carvalho Bastos & Comp.
 Alfredo Gianinno, Palmeiras—Rua dos Invalidos n. 105.
 Balde Croste, Palmeiras—Rua dos Invalidos n. 105.
 Manoel de Almeida, Serra—Rua da União n. 12.
 João de Almeida, Serra—Rua da União n. 12.
 João Jacintho de Araújo e sua senhora, Macacos—Campo da Acclamação n. 137.

Joaquim Dutra, sua senhora e dous filhos, Sant'Anna do Pirahy—Rua Laura n. 80.
 Delfina da Silva e um filho, Sant'Anna—Rua da Piedade n. 2.
 José Bernardes e sua senhora, Barra Mansa—Rua Visconde do Rio Branco n. 30.
 Antonio Janelli e sua senhora, Macacos—Rua Larga de S. Joaquim n. 186.
 José Bernardes e sua senhora, Barra Mansa—Rua Visconde do Rio Branco n. 30.
 Estacio Geraldo, Vargem Alegre—Rua Oriente n. 9.
 Napoleão Carlos, Sant'Anna—Rua Sara n. 2.
 Horacio de Carvalho, Cachoeira—Rua Maranguape n. 57.
 José Fernandes Ribeiro, Cachoeira—Travessa José Bonifacio n. 4.
 José J. de Souza, Barra—Rua S. Francisco n. 18.
 João de Lima, Macacos—Rua Trese de Maio n. 12.
 José Pereira, Belém—Rua dos Andradas n. 25.
 Emiliano T. da Cruz, Barra Mansa—Hotel do Pedro.
 Alexandre dos Santos Silva, Oriente—Rua D. Josephina n. 2.
 Affonso Serrafim, Conservatoria—Rua de S. Pedro n. 269.
 José da Costa Machado, Conservatoria—Rua do Gonçalves Dias n. 51.
 José Moreira e um filho, Barra—Rua do Barrão de Mesquita n. 70.
 Adolpho Fines, Barra—Rua de S. Pedro n. 37.
 Manoel M. Corrêa, Sant'Anna—Rua do Rosario n. 125.
 José Gonçalves Pereira, Sertão—Cascadura.
 Walmiro Basilio da Motta, Cruzeiro—Santia Cruz.
 D. Benevente França um filha, Barra—Nitheroy, rua da Princeza n. 15.
 Alcideo Freitas e senhora, Mendes—Rua da Constituição n. 24.
 Francisco Fernandes Barata, Cachoeira—Rua Campinho n. 59.
 Antonio Carvalho de Oliveira, Santa Isabel—Rua do Marechal Rangel n. 85.
 Joaquim Areas, Cruzeiro—Santa Cruz.
 Joaquim Gomes, Cruzeiro—Santa Cruz.
 Carlos Oliveira Dias e sua senhora e dous menores, Barra—Realengo.
 Francisco Manoel A. Carvalho, S. Pedro S. Paulo—Barreto (Nitheroy).
 Antonio Francisco de Brito, Rodeio—Santa Cruz.
 José Antonio Dias Pavão, Macacos—Rua José dos Reis n. 26.
 Manoel Ribeiro, sua senhora e filhos, Norte—Rua Municipal n. 12.
 José Machado Borges, Parahyba da Sul—Rua do Mercado n. 6.
 Ildelfonso Bulhões Carvalho, Sant'Anna—Rua dos Andradas n. 23.
 Francisco Osorio, dous filhos e uma senhora, Taboas—Rua Fagundes Varella n. 5.
 Justino de Borja, S. Pedro—Rua do Leste n. 15.
 Casimiro P. da Silva, sua senhora e filhos, elliança—Engenho Novo.
 Fernando do Nascimento e sua mãe Luiza, Alliança—Rua D. Romana n. 4.
 Alexandre Caetano Pereira, Entre Rios—Hospicio Nacional.
 José Antonio Dias, Barbacena—Hospicio Nacional.
 Simão de Oliveira, Santa Thereza de Valença—Rua Vinte Quatro de Maio n. 191.
 José Antonio Gomes, Serra—Nitheroy, rua da Gloria n. 7 A.
 Matheus Costa, Porto Novo—Santa Thereza n. 15.
 Antonio de Lemos, Entre-Rios—Estrada Marechal Rangel n. 126 (Madureira).
 Octavio José da Rocha, Entre-Rios—Rua Visconde de Itaúna n. 77.
 Arthur V. Castro, Entre-Rios—Rua D. Josephina n. 22.
 Gustavo Fernandes, Entre-Rios—Rua Santos Titára n. 2 A.
 Capital Federal, 7 de fevereiro de 1895.—
 Dr. G. Murta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 1/32	9 7/8
> Paris.....	954	973
> Hamburgo... 1.177		1.200
> Italia.....	—	892
> Portugal....	—	438
> Nova York..	—	5.067

Soberanos..... 23\$900

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %		1:006\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %		1:221\$000
Bancos		
Banco Hypothecario do Brazil..		51\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....		162\$000
Dito idem, c/50 %.....		74\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....		77\$000
Dito idem, integ.....		162\$000
Companhias		
Comp. Loteria dos Estados.....		34\$000
Dita F. C. Jardim Botânico.....		130\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara		200\$000
Debentures		
Debs. da Leopoldina, 4 %.....		24\$000
Vendas por alvard		
2.000 acções do Banco Constructor do Brazil.....		15\$000
1.000 ditas do Banco da Republica.....		84\$000

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—
 J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação de fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:222\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:215\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:006\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:002\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1895.—
 J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor A. Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 9 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:
 67 acções do Banco do Commercio, integ.
 62 ditas do Banco Rural Hypothecario, integ.
 62 ditas, idem, idem idem, c/ 50 %.
 45 ditas do Banco da Republica, integ.
 100 ditas do Banco de Credito Real do Brazil, c/ hyp., integ.
 20 ditas idem idem idem, c/ 50 %.
 211 ditas da Companhia do Jardim Botânico.
 Rio, 7 de fevereiro de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor I. Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 12 do corrente, os seguintes titulos, para cumprir uma execução de penhor:
 320 acções do Banco do Povo, de 20%, c/30 %.
 690 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, c/ 35 %.

120 ditas idem idem idem, c/ 35 %.
 250 ditas da Companhia Industrial de Roupa, c/ 40 %.

100 ditas da Companhia Industrial de Fumos, c/ 30 %, e lettras no valor de 132.901\$350, saccadas pelo Bansa do Commercio e Industria do Brazil, cuja relação acha-se na Secretaria da Gamara Syndical a disposição dos interessados.

Rio, 7 de fevereiro de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 6 de fevereiro de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	184.024	1.157.782 kilogs.
Fumo.....	6.420	31.450 >
Queijos.....	3.420	21.840 >
Toucinho.....	5.160	23.720 >
Diversas.....	18.160	149.160 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Banha Rio-Grandense Alves

RELATORIO

Os abaixo assignados, directores da Companhia Banha Rio-Grandense Alves, veem apresentar-vos seu relatorio, que só agora o puderam fazer, pelas frações que passam a expor.

Em março de 1893, quando se preparavam em S. Paulo, para a assemblea ordinaria de 1892, appareceu uma proposta para a compra da fabrica, que, devendo ser estudada e dependendo de informações de Porto Alegre, interrompeu a prestação de contas.

Afinal nada se pôde resolver a respeito da dita proposta, por motivos alheios á nossa vontade.

A prolongada falta de comunicação com o estado do Rio Grande, em consequencia das agitações politicas, impediu que por muito tempo podessemos effectuar reunião de assemblea.

Só po'lemos convocar nova reunião para julho do anno proximo passado, quando não houve numero sufficiente para funcionar a assemblea.

Fez-se nova convocação para 4 de agosto e não se realisou nessa occasião por desintelligencia entre os directores.

Não devendo continuar semelhante estado de cousas, alguns accionistas requereram assemblea geral extraordinario para mudança de sede da companhia, mas só conseguiram convocação para o dia 15 de outubro do anno passado.

Nessa data houve a reunião requerida, sendo vontadas diversas alterações nos estatutos, inclusive a da mudança da sede para o Rio de Janeiro.

Os estatutos assim alterados foram submettidos á approvação do governo que os approvou por decreto n. 1.932.

Pelo balanço fechado em 31 de dezembro de 1893, que se acha presente, vereis que apresenta o resultado de 37.424\$230, e que, de conformidade com o art. 39, dos nossos estatutos, teremos de distribuir o dividendo de 18 %, passando ainda para lucros suspensos 3:109\$530.

A companhia tem contractado com as fabricas abaixo designadas o uso de sua marca mediante uma contribuição:

- Com os Srs.:
- A. Oderich & Comp., com fabrica em S. Sebastião;
 - A. Evers & Comp., com fabrica em Santa Cruz;

C. Poetter & Comp., com fabrica na Cachoeira;
 H. Schlichting, com fabrica em S. João Montenegro.
 São nossos agentes:
 No Rio de Janeiro, os seguintes Srs.:
 Viuva Wenceslão Guimaraes & Comp.;
 Siqueira & Comp.;
 Emilio de Barros & Comp.;
 Queiroz Moreira & Comp.;
 José da Rocha e Souza.
 Em S. Paulo:
 O Sr. Fileto G. Pereira.

Cumpre-nos informar que os revoltosos nos tomaram no porto do Rio de Janeiro 77 caixas de banha, embarcadas no vapor inglez Gerda e consignadas aos Srs. Emilio de Barros & Comp. e José da Rocha e Souza, de cujas caixas estes senhores fizeram os devidos protestos.

Ainda não tivemos decisão alguma sobre a questão que a esta companhia moveram Miranda & Comp., de Porto-Alegre e que se acha no juizo de S. Paulo.

Si qualquer outro esclarecimento quizerdes, a directoria promptamente vos fornecerá.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895. — Rodolpho A. Franca, director-gerente. — Por autorização de José Pedro Alves, director em Porto-Alegre, Rodolpho A. Franca.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Mercadorias:	
Existentes em Porto Alegre...	35:186\$000
Consignações:	
Existentes em poder dos consignatarios.....	172:590\$460
Fabrica e privilegios:	
Saldo desta conta.....	191:900\$000
Moveis e utensilios:	
Pelosexistentes.....	2:793\$000
Casa filial em Porto Alegre:	
Saldo em dinheiro em caixa..	2:351\$410
Caixa:	
Saldo em caixa em S. Paulo..	1:533\$950
Incorporação e instalação:	
Saldo desta conta.....	13:068\$400
Diversos devedores.....	34:259\$170
	<hr/>
	453:687\$390

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.708 acções integraisadas.....	170:800\$000
Fundo da reserva:	
Saldo desta conta.....	4:473\$830
Renovação do material:	
Saldo desta conta.....	6:016\$060
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	20:079\$720
Letras a pagar:	
Por letras a pagar.....	34:072\$000
Dividendos:	
Pelo de 18 % s/ o capital.....	30:744\$000
Diversos credores.....	187:501\$780
	<hr/>
	453:687\$390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Rodolpho A. Franca, director-gerente.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 500.000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1895

Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	2.105:494\$250
Letras a receber.....	7.882:043\$070
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	8.565:417\$610

Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.649:500\$790
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	2.804:860\$000
Diversas contas.....	668:169\$200
Caixa: em moeda corrente.....	13.978:372\$010
	<hr/>
	45.320:523\$600

Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	8.117:439\$400
Em conta corrente com juros e com previo aviso...	3.590:505\$120
A prazo fixo.....	2.098:844\$730
Caixa matriz e filiaes.....	6.241:700\$330
Garantias por contas correntes e diversos valores....	2.804:860\$000
Diversas contas.....	9.089:822\$790
Letras a pagar.....	44:017\$900
	<hr/>
S. E. ou O.	45.320:523\$600

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1895. — Pelo London & Brazilian Bank, limited, J. Machenzie, manager. — F. Broad, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Caixas hydrometricas e syphões combinados, Invenção do Dr. Alexandre Abraham e João Francisco de Araujo, ambos moradores em Parahyba do Sul (estado do Rio de Janeiro).

A nossa invenção consiste na combinação de syphões de diametros diferentes, afim de conseguir fazer descargas de agua contida em caixa ou deposito, sendo a quantidade de agua recebida pela caixa ou deposito, insufficiente para escorvar o syphão de grosso calibre por onde se faz a descarga, sem o auxilio de outro meio, que não a propria agua.

Como esta caixa ou deposito limita o maximo da agua que pôde ser recebido em tempo determinado, a denominamos — Caixa hydrometrica.

O desenho annexo ao presente relatorio representa o apparelho que realisa a invenção.

Este desenho, a fig. 1 é uma vista seccional, em elevação do conjunto das peças que constituem o apparelho, a fig. 2, uma vista em plano e a fig. 3, uma vista do lado do mesmo; a fig. 4, uma vista em pleno e a fig. 5, um corte por a b (fig. 4) de uma peça accessoria que denominamos caixa reguladora, a fig. 6 mostra uma torneira para a admissão da agua na caixa e a fig. 7, um syphão. Nas diversas figuras as mesmas letras de referencia indicam as mesmas peças.

O apparelho compõe-se de uma caixa ou deposito 1, dotada de um syphão 2, cujo diametro é determinado pela conveniencias acostumadas, tendo uma das pernas atravessando o fundo 3. A parte superior da caixa recebe uma tampa 4, na qual é praticado um orificio circular para receber uma caixa cylindrica 5, collocada verticalmente e dividida interiormente em tres depositos 6, 7 e 8 por paredes horizontaes 9, 10 e 11; o deposito superior 8 é doberto em seus dois terços, descendo do bordo livre dessa cobertura 12, uma parede vertical 13 que não chega ao fundo 11 deixando assim um vão livre 14 que serve de comunicação entre as duas subdivisões a e b deste deposito.

Nos fundos dos depositos 6, 7 e 8 são presos os respectivos syphões 15, 16 e 17 os quaes estabelecem comunicações entre os depositos successivos e entre o ultimo deposito 6 e o interior da caixa 1.

Nas partes superiores dos depositos existem orificios 19 de circulação de ar.

A fig. 7 representa a torneira c de alimentação da caixa na qual se vê o orificio de

salida de agua 20, o canal interno 21, o parafuso obturador 22 servindo para regular o gasto da agua de alimentação, a ponta atarrachada 23 para receber o bocal do cano de alimentação e o encaixe 24 com o seu parafuso de pressão 25 servindo para fixar a torneira na parede 26 do compartimento a.

O apparelho funciona do seguinte modo: pelo orificio da torneira c a agua de alimentação cuja sahida é graduada pelo parafuso obturador 22 é despejada no compartimento a e dahi passa para o compartimento b pelo vão 14, enche o deposito 8 e penetra nos outros depositos 7 e 6 e na caixa 1, a medida que os syphões 8, 7 e 6 vão descarregando os respectivos depositos onde são collocados, até que o nivel da agua no interior da caixa da agua 1 chegue na altura d da parte inferior da curva do syphão 2, dahi em diante, bastará que o nivel da agua no deposito 8 seja o sufficiente para que o syphão 17 sendo escorvado determine a descarga do deposito 8 no deposito 7, e deste no seguinte 6, que por sua vez descarregando-se na caixa 1 com a conveniente velocidade, que lhe proporciona o diametro do seu syphão 15 determinado para esse fim, provocará o escorvamento do ultimo syphão 2, isto, a descarga da caixa 1.

A quantidade de agua que se pôde admitir na caixa em um tempo determinado, é regulada pelas dimensões dos orificios praticados na parede 13, ou pelo orificio 31 do tubo de comunicação 23 da caixa de deposito 26 quando adoptada no compartimento a (fig. 1); si por ventura, o obturador da torneira c deixasse passar maior quantidade de agua, esta ultima não podendo entrar no apparelho, transbordaria pelas beiras da caixa de deposito ou do compartimento a alagando o aposento onde está collocada a caixa o que obrigaria a vir diminuir a quantidade de agua emittida pela dita torneira.

Pelo que acabamos de expor comprehender-se-ha facilmente que si, em um apparelho de nossa invenção, se adoptar para primeiro syphão 17, um de diametro sufficientemente reduzido será possível, com agua despejada gotta a gotta no deposito 8 deste primeiro syphão, escorvar-se um syphão 2 de um diametro qualquer, collocandó-se entre o primeiro syphão e este, pelo modo descripto, um numero conveniente de depositos successivos, com os competentes syphões de diametros graduados convenientemente determinados.

Portanto a nossa caixa pôde funcionar sendo alimentada por qualquer quantidade de agua por mais diminuta que seja cahindo no primeiro deposito gotta a gotta.

Na construcção dos apparehos sempre será possível estabelecer o pequeno syphão com dimensões correspondentes a um gasto maximo de agua.

Este gasto se poderá tambem regular, supprimindo na parede 13, o vão de comunicação 14 e praticando na mesma, orificios calculados para a passagem da quantidade de agua que for determinada.

Quando as aguas empregadas são carregadas de materias sedimentosas, as quaes poderiam sujar o apparelho perturbando-lhe o funcionamento; adoptamos uma caixa de deposito amovivel figs. 4 e 5 que se colloca como indicado na fig. 1 em e (traços interrompidos).

Essa caixa 26 é aberta e o seu fundo 27 é atravessado por um tubo vertical 23 cuja extremidade inferior 28 é aberta e na superior existe apenas um pequeno orificio 30; um segundo orificio 31 está aberto na parede cylindrica do tubo 28, em uma altura conveniente acima do fundo 27 para que na caixa 26 possa permanecer uma certa quantidade de agua parada permitindo aos sedimentos que contem, depositar-se sobre o fundo 27.

A parede vertical da caixa tem a forma propria para permittir que se encaixe na parte superior aberta do compartimento a (fig. 1) e sua penetração no mesmo está limitada pelo cordão 32 que circunda a mesma parede.

Quando se emprega o nosso aparelho com a caixa de deposito 26, a quantidade de agua a admittir-se em um tempo determinado, é regulada pelas dimensões do orificio 31 que existe no tubo 28, o qual estabelece a comunicação entre a caixa 26 e o compartimento a.

A torneira c colloca-se na parede da caixa 26; esta caixa sendo movel, poderá ser tirada quando suja, e, depois de limpa, voltar de novo para o seu logar.

Os syphões do aparelho (fig. 1) são constituídos por tubos cylindricos virados convenientemente, poderiam tambem ser syphões como o modelo representado fig. 7, formado por uma capsula fixa 33 cobrindo um tubo aberto 34 tambem fixo e deixando entre o orificio superior deste e o fundo 38 da capsula 33, um espaço livre circular 39.

O tubo 34 atravessa o fundo 35 de uma caixa que se deve descarregar da agua que contém, a capsula 33 é presa ao dito fundo pelas partilhas 36 entre as quaes existem os orificios 37.

O movimento da agua se effectua quando escorvado o syphão, como indicado pelas pressas 40.

Na construcção dos nossos aparelhos não nos restringimos ao emprego exclusivo dos dous typos de syphões representados no desenho; reservando-nos empregar syphões de qualquer typo ou disposição podendo preencher os fins enunciados.

Para a construcção das caixas e syphões pôde-se empregar metaes ou materiaes de qualquer natureza, como tambem todas as partes que constituem o aparelho podem ter quaesquer dimensões e formas convenientes para os fins que devem preencher.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção: Em caixas hydrometricas e syphões combinados:

1º, uma caixa e seu syphão para produzir descargas de agua automaticas auxiliado por uma disposição de syphões combinados, tendo a dita disposição por fim escorvar o syphão da caixa dispensando-se do concurso de mecanismo qualquer;

2º, uma caixa de agua, seu syphão de descarga, uma combinação de depositos superpostos com os seus respectivos syphões reunidos em uma caixa cylindrica vertical;

3º, uma combinação de syphões e de depositos successivos reunidos em uma caixa cylindrica vertical, communicando pelos ditos syphões de diâmetros quadrados, que se escorvam successivamente e escorvam o syphão principal da caixa da agua; orificios de circulação de ar nas paredes dos depositos;

4º, uma caixa cylindrica vertical, um deposito superior dividido em dous compartimentos por uma parede vertical, vão livre na parte inferior da parede para comunicação dos compartimentos; uma torneira com obturador, despejando agua no primeiro compartimento;

5º, em uma combinação de syphão para o fim de reivindicação 1ª, um primeiro syphão de dimensões que lhe permittam escorvar-se por si mesmo, quando a agua é admittida gotta a gotta, no deposito onde está collocado;

6º, uma combinação de syphões para o fim da reivindicação 1ª, formada por syphões de quaesquer typos ou modelos ou de quaesquer combinações de peças, dando os mesmos resultados que os dados pela forma vulgar do tubo denominado syphão;

7º, na parede da reivindicação 4ª, o vão de comunicação substituído por orificio ou orificios regulando a quantidade da agua admittida na caixa;

8º, uma caixa de deposito de sedimentos moveis, um tubo vertical de comunicação; nestes tubo, a extremidade inferior aberta e a superior fechada, um furo pequeno na parede da extremidade fechada, e na parede cylindrica do dito tubo, um orificio de dimensões determinadas para regular a quantidade da agua a admittir no aparelho em um tempo determinado;

9º, a caixa de deposito da reivindicação 8º ou primeiro compartimento da reivindicação 4ª, nos quaes a agua recebida transborda e derrama-se para fora do aparelho quando a quantidade emitida pela torneira é superior, á qual, o orificio do tubo de reivindicação 8º ou os orificios da parede da reivindicação 7º, podem dar passagem em um tempo determinado;

10, a construcção das diversas partes que constituem o conjunto do aparelho, de quaesquer formas ou dimensões apropriadas, como tambem o emprego para a fabricação das mesmas de quaesquer metaes ou materiaes convenientes e finalmente a combinação e disposição relativas dos elementos conhecidos com os quaes realizamos a nossa Caixa Hydrometrica.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1895.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc

N. 1814 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em fornalhas. Invenção de Alfredo Bailly, morador em Santa Rita de Passa-Quatro (estado de S. Paulo)*

O objecto de minha invenção é uma nova disposição de fornalha cujo fim é utilizar-se de combustiveis taes como: palha de café, cascas, caroços de algodão, pó de madeira serrada, cavacos e outras da mesma natureza. Os elementos que constituem a dita fornalha são de ha muito empregados e portanto do dominio publico, consistindo a invenção no arranjo dos mesmos relativamente uns aos outros.

O desenho annexo ao relatorio mostra uma fornalha de meu systema applicado a uma caldeira a vapor do typo dito «locomotiva», sendo a fig. 1 uma secção em elevação pelo eixo longitudinal do conjunto dos elementos que constituem a dita fornalha, e a fig. 2, uma vista horizontal em plano da mesma.

Nessas figuras, 1 é a caixa de combustão da propria caldeira a vapor, da qual foram retiradas as grelhas e que fica substituída pela fornalha que se constroee para baixo, em comunicação com ella, e na qual 2 são as grelhas, 3, 3, 3, as travessões que supportam as grelhas, 4 o cinzeiro, 5 a abobada que liga as paredes lateraes da caixa de combustão 5', 6 a conducta de comunicação da caixa de combustão 4' da fornalha do meu systema com a caixa de combustão 1 da caldeira, 7 é a porta de alimentação pela qual introduz-se o combustivel sobre a grelha 2, 8 uma moega onde é recebido o combustivel destinado a ser admittido sobre a grelha, 9 um registro oscillante, 10 a porta do cinzeiro.

A porta de alimentação da fornalha é formada por um canal de ferro fundido, tendo as paredes lateraes 11 e 12 parallelas e verticaes e as paredes 13 e 14 bastante inclinadas, esta porta será collocada na alvenaria e posue na parte superior um quadro horizontal 15 no qual descansa a parte inferior da moega 8 firmada por parafusos que unem as orelhas 16 existindo no quadro as outras 17 da moega.

No canal formado pelas paredes da porta de alimentação existe o registro oscillante 9 constituído por uma chapa 18 cravada nos braços 19 da barra 20 cujas extremidades cylindricas 21 descansam em rasgos praticados nas paredes 11 e 12 onde podem girar.

Na barra 20 prende-se uma alavanca 22 cuja extremidade projecta-se fora da moega e serve a abrir ou fechar o registro, o qual, quando fechado, tem a extremidade da chapa 18 applicada na face interior da parede 13 e quando aberta occupa a posição indicada em traços pontuados, fig. 1.

Para conservar o registro fechado, o braço 11 é dotado de uma aljaba que o sujeita preso á moega.

Em seguida immediata á porta de alimentação, existe a grelha 2 formada por barrotes 22 de ferro fundido ou batido, dos geralmente empregados, que desoansam nos travessões

3,3,3; a inclinação da superficie da grelha no sentido do comprimento, é a sufficiente para que o combustivel que ella recebe da moega na sua extremidade superior possa correr para a extremidade inferior impellido pelo proprio peso.

A porta de alimentação tem a mesma largura que a grelha, e a parede inferior 13 do mesmo está inclinada da fórmula que o combustivel da moega corre para a grelha quando se abre o registro 9.

Pela disposição da porta de alimentação do registro e da grelha é facil de ver que quando a fornalha está funcionando e a moega contendo combustivel em quantidade sufficiente, o carregamento de combustivel sobre a grelha para alimentação da mesma se poderá effectuar sendo impossivel a entrada do ar frio para o interior da fornalha, entretanto o necessario a combustão é admittido pelas frestas da grelha entre os barrotes depois de passar pelo cinzeiro 4 e a porta do mesmo 10.

Sem mudar em nada a disposição da fornalha poder-se-ha empregar lenha como combustivel, visto a disposição da porta de alimentação, a qual permitté a introdução sobre a grelha de tocos ou achas de lenha do comprimento da mesma grelha.

Esta disposição de fornalha presta-se tambem ao emprego do bagaço da canna, como combustivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em aperfeiçoamentos em fornalhas:

1º, um conjunto constituído por uma moega; um orificio ou porta de alimentação de combustivel com registro oscillante, uma grelha relativamente muito inclinada, uma camara de combustão com a conducta de comunicação ou sahida das chammas e dos gazes quentes da camara de combustão, um cinzeiro e sua porta, combinados para queimar economicamente palha de café, pó de madeira serrada, cascas, caroços, bagaço de canna ou outros combustiveis semelhantes;

2º, uma moega, uma porta de alimentação de combustivel, um registro e uma grelha dispostos para que o combustivel seja admittido sobre a grelha sem que nesta occasião seja possivel ao ar frio entrar na camara de combustão pela porta de alimentação;

3º, um registro oscillante com a sua alavanca de manobra, uma porta de alimentação com as suas paredes formando cano dentro do qual se acha collocado e trabalha o dito registro;

4º, uma grelha em seguida immediata ao orificio formando a porta de alimentação de combustivel, relativamente muito inclinada para que o combustivel admittido na sua extremidade superior possa, impellido pelo proprio peso, caminhar no sentido longitudinal em demanda da extremidade mais baixa da mesma;

5º, uma porta unica de alimentação de combustivel e uma grelha inclinada, combinadas para permittir queimar lenha em tocos ou em achas do comprimento da grelha.

Tudo se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1895.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc,

ANNUNCIOS

Companhia Banha Rio Grandense Alves

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunir em assemblea geral ordinaria para prestação de contas dos annos de 1892 e 1893, no escriptorio á rua do Rosario n. 37, sobrado, no dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde.

Ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—
Rodolpho A. França, director gerente.